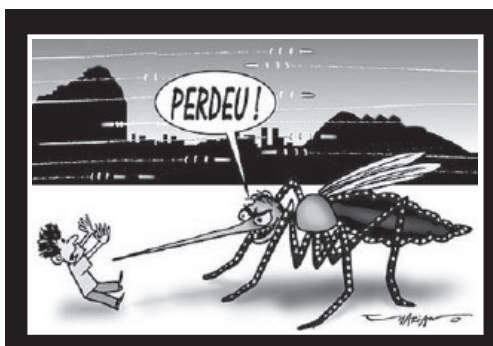

O Regional

JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2750
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1837
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança, Domingo, 12 de Abril de 2015

Cida Borghetti e a bancada pedem obras de infraestrutura e logística

A vice-governadora Cida Borghetti e a bancada paranaense no Congresso Nacional se reuniram nesta quinta-feira (9), em Brasília, com o ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, para solicitar obras de infraestrutura e logística para o Paraná.

Entre os pedidos estão a construção da segunda ponte sobre o Rio Paraná; contornos de Ponta Grossa, Curitiba, Cascavel e Maringá; pavimentação entre Campo Mourão e Palmital (BR-158) e de Porto Camargo a Campo Mourão; melhorias na BR-163 e no acesso rodoviário ao Porto de Paranaguá.

Cida Borghetti estava acompanhada do coordenador da bancada federal paranaense deputado João Arruda, da senadora Gleisi Hoffman e dos deputados federais Aliel Machado, Assis do Couto, Christiane Yared, Leopoldo Meyer, Luiz Nishimori, Ricardo Barros, Sandro Alex, Sergio Souza e Toninho Wandscheer, e do estadual Ademir Bier. O secretário da Infraestrutura e Logística, Pepe Richa, também participou da audiência.

"Viemos reforçar os pedidos juntos ao Ministério dos Transportes o interesse do Governo do Estado de trabalhar em parceria com o Governo Federal e com a bancada paranaense. São obras e investimentos para aumentar a segurança nas estradas, reduzir os custos das viagens e aumentar a competitividade do Paraná", afirma Cida.

A comitiva discutiu também as obras que devem entrar na terceira fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC3) e na segunda fase do Programa de Investimentos em Logística (PIL2). E foram apresentadas as obras a serem contempladas no orçamento de 2015.

Na avaliação do coordenador da bancada, deputado federal João Arruda, essa integração entre a bancada, o Governo do Estado e o Governo Federal é fundamental para o sucesso dos pleitos. "Foi um encontro muito importante, unindo a bancada em torno de obras que são essenciais para a economia do Paraná. A presença da vice-governadora reforça a disposição do Governo do Estado de trabalhar em sintonia".

A senadora Gleisi explica que algumas ações e obras já estão encaminhadas, algumas inclusive contratadas, mas que precisam ser priorizadas pelo Ministério dos Transportes para que sejam iniciadas ainda neste ano. "As obras apresentadas ao ministro Rodrigues já são de conhecimento do ministério dos Transportes e do DNIT do Paraná. São obras em várias regiões e que tem o apoio dos empresários, da população e das prefeituras de nosso Estado".

Inauguração do berçário no CMEI Criança Feliz de Paranacity

Segundo a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Hosana dos Santos Grande, foi uma conquista, pois a mesma sabe o quanto os pais da Vila Progresso necessitam de vaga para deixar seus filhos enquanto trabalham. Na ocasião parabenizou a Prefeita Ednea e o secretário administrativo Thiago Buchi, pelo apoio nesta conquista. "A partir desta ampliação foi possível efetivar a matrícula de mais de trinta crianças. Sabemos que ainda há uma lista grande de crianças na espera de vagas, mas temos a certeza de que com esforço e compromisso poderemos continuar ampliando as escolas e CMEIs. Sinto-me muito orgulhosa em poder estar cumprindo com o nosso compromisso, afirmou a secretária".

A Prefeita Ednea Buchi Batista agradeceu a presença de todos dizendo que é mais uma unidade da qual faz parte do nosso propósito de ampliar o acesso de mais crianças na Educação Infantil. "Queremos continuar atendendo a demanda para oferecer tranquilidade às famílias que trabalham e necessitam dos Centros Educacionais para deixar seus filhos, valorizando ainda mais esta etapa de ensino que é o alicerce da Educação Básica. Podem ter certeza pais, e confiar, que continuaremos investindo na Educação do Município".

Na ocasião estiveram presentes o vice-prefeito Airton Grande, secretários municipais, diretoras das escolas municipais e CMEIs, professoras, pais e alunos da

comunidade em geral.

A inauguração foi marcada pela visita de todos ao novo berçário e pela apresentação cultural de crianças do CMEI Criança Feliz.

Ex-prefeito de Itaguajé por três mandatos morre aos 69 anos

Uma das pessoas mais influentes e conhecidas de Itaguajé, o empresário na área cerealista e ex-prefeito de Itaguajé Pedro Benedito da Silva morreu na manhã deste sábado (dia 11), aos 69 anos, vítima de complicações no coração e com falência de órgãos. Pedro Benedito faleceu no Hospital Maringá.

O corpo do político foi velado na câmara de vereadores, depois, enterrado no cemitério local. Segundo Jairo Parron, atual prefeito de Itaguajé que tinha Pedro Benedito como seu Vice-Prefeito, decretou luto oficial por três dias e ponto facultativo para o funcionalismo municipal na 2ª feira. Ainda de acordo com o Prefeito Jairo Parron, o amigo Pedro Benedito, foi liderança política da cidade e ajudou a eleger muitos companheiros.

O "Leão" Pedro Benedito como era conhecido, esteve no comando da prefeitura em três oportunidades; foi vereador e agora vinha atuando em seu segundo mandato como Vice-Prefeito.

Os mandatos políticos do "Leão" foram marcados por diversas obras importantes para o município, com ênfase em melhorias na infraestrutura, educação e esporte.

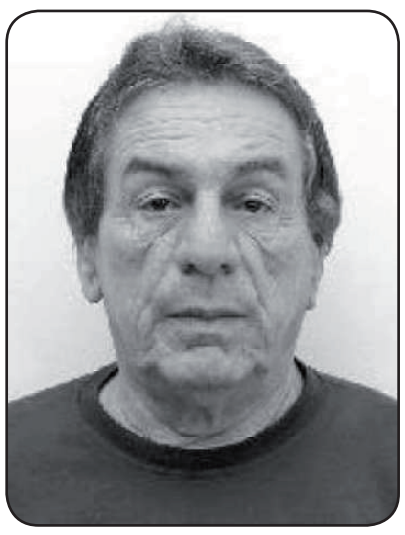

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 31/2012, publicado no dia 15 de fevereiro de 2015, para neles fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO **Nº 03**

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO **Nº 04**

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 23/04/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 28/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) E ATENDIMENTO NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2015 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 53/2015 Processo de Licitação: 51/2015 Data do Processo: 19/03/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2015

Motivo: NÃO HOUVE EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME.

Ourizona, 10 de Abril de 2015

OSWALDO MAGI FILHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE OURIZONA

Fundado em 30/04/78 - Reconhecido pelo MTB 310396/79 em 25/06/79
CNPJ 78.087.673/0001-18
Machado de Assis, 541 - Fone: (44) 3278-1261 - Cx. Postal, 05 - CEP 87.170-000
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ESTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, para reunirem-se, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do trabalho e demais disposições da matéria, em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 30 de abril de 2015, às 16:00 horas em primeira convocação, na Casa da Cultura Cecília Meireles,sita a Avenida Vereador Ilson Jorge nº 962, nesta cidade para deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

1- Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
2- Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3- Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletiva de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato neste município;
4- Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócio ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensiva a toda categoria, para fins assistenciais;
5- Não havendo, na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 21h00min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 611 de seu Estatuto Social e art.859, da CLT.

Ourizona, 10 de abril de 2015.

Valdemar Calvo
Valdemar Calvo

Legislativo Municipal de Floraí

PORTARIA Nº 01/2015

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

O Sr. **Márcio Leandro Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 07 dias do mês de Abril de 2015.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O produtor Almir Garmus, CPF: 021.020.819-82, informa que recebimento requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote n°8, assentamento Florestan Florestópolis, da cidade de Florestópolis, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O produtor Haroldo Françozo, com CPF: 172.994.549-04, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras rural "G", Gleba Interventor, município de Munhoz de Melo-PR, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença de Operação de Regularização (LOR)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer do I.A.P., Licença de Operação de Regularização (LOR) de 5 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE GALINÁCEOS DE CORTE, a ser implantado nos lotes 61 e 60-D, localizados na gleba Piúna, estrada Taquaritinga, km 01, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha – Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato n° 01/2013, com base no Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2013	
Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA	**CNPJ:** 17.162.783/00001-02
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 04/04/2015 para 04/04/2016, e Reajuste de 7,68 sobre o saldo residual do Contrato.	

Itaguajé, 06 de Abril de 2015

LEIDE CORDEIRO NINELO
Presidente do IPREMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

EDITAL Nº 006/2015
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar **audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária**, para o Exercício de 2016 o qual estabelece os projetos e atividades que serão incluídas no orçamento geral do município para 2016, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reuniões do Prédio do Cras.
Rua Governador Munhoz da Rocha s/nº. Centro, Santa Inês

Data – 28 de abril de 2015
Horário – 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, (PR), 09 de Abril de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito de Santa Inês

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Classificação Final do Processo Seletivo para Orientador de Estudo do Plano Nacional para Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

A Comissão de Seleção de Orientador de Estudos do Plano Nacional para a Educação na Idade Certa, PNAIC, do Município de Paranapoema, após análise de currículo dos candidatos a função de Orientador de Estudos e obedecendo ao previsto no item e subitens IV da Chamada Pública, Edital nº 01, de 20 de Março de 2015, torna públicos o resultado e a classificação do Processo Seletivo Simplificado Interno:

Classificação	Candidato	Nº Inscrição	Nota
01	Cláudia Oliveira Queiroz	01	7,0

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2015

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DECRUZEIRO DO SUL -PR

RESOLUÇÃONº. 001/2015

"Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. deCruzeiro do Sul , no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/95 de 10 de dezembro de 1995:

Súmula: Aprovação da reprogramação de saldo do SCFV do ano de 2014

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Março de 2015

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a Reprogramação de saldo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do ano de 2014 para o ano vigente, apresentada pelo Departamento de Assistência Socialà este Conselho.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2015

Hugo Leonardo de Souza
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – CEP: 87.670-000 – Fone: (044) 3440-1221
Município: Inajá – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SUMULA: APROVAÇÃO DA COMISSAO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJA

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 11/03/2015 em Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado os membros a abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente de Inajá que será realizada no dia 04 (quatro) de outubro de 2015.

Membros Governamental
-MARIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARÃES
- LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS
- SUELI NOVAKOSWSKI
Membros não-governamental
- CREIDE APARECIDA N.SANTOS
- DULCINEIA DE CASSIA FERRARI
- LUCI FERREIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 06 de ABRIL de 2015

Alezangela Elias Martins Silva

Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

CARTA CONVITE Nº. 01-2015
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § I° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que os Senhores: **ANTONIO CARLOS MENEGASSI CPF Nº. 010.532.729-87, JULIO CARLOS DE SOUZA CPF Nº. 049.094.819-74, CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº. 797.909.689-49,** como foram consideradas todas habilitadas para participar da licitação.

Itaguajé, 10 de Abril de 2015

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado

"SERVIDOR PÚBLICO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO"
Fesmepar – Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos Municipais e Estaduais do Paraná
CNPJ: 00.570.567/0001-01 - EMAIL: sisemuc@hotmail.com / sisemuc@gmail.com
Rua Maranhão, 101 - Centro - Fone (44) 3323-2975 - CEP: 86.690-000 - COLORADO - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

SISEMUC – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO

Pelo presente edital, faço saber que no dia (11) onze de maio do ano de 2015, no horário das 9h00m as 19h00m, na sede social SISEMUC-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado, sito a Rua Maranhão, nº 101, Centro, na cidade de Colorado/PR, será realizada eleição, com fundamento nos artigos 64 a 108 do Estatuto Social do SISEMUC, para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o mandato 2015/2Q18, que se iniciara no dia (12) doze de maio do ano de 2015 até o dia (11) onze do mês de maio do ano de 2018. Abrindo-se prazo de 10 dias para registro de chapas, iniciando o prazo no dia (13) treze de abril do ano de 2015 até o dia (23) vinte e três do mês de abril do ano de 2015. A secretaria do Sindicato funcionara de segunda a sexta-feira das 8h00m as 11h30m e das 13h30m as 17h00m para registro de chapas, onde se encontrara pessoa habilitada a fornecer informações necessárias ao processo eleitoral.

Colorado, 11 de abril de 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral
Paulo Sergio Salvioni

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA-ADECA

À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA Convoca todos os seus associados, na forma do artigo 13º do Estatuto Social vigente, para o dia 24 de Abril de 2015, ás 19h00, no Salão Comunitário, situado na Rua: Getúlio Vargas, nº 67 Conjunto Canadá, nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, para deliberarem as seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

1) - Prestação de Contas do Exercício 2013/ 2014;
2) - Eleição dos novos membros da Diretoria para o biênio 2015/2017;
3) - Assuntos diversos;
4) - Início do sufrágio na forma do artigo 16º do Estatuto da ADECA, em primeira convocação, às 19h00;
5) - Em não havendo o número necessário de associados, às 19h15 min, na forma do parágrafo único do Artigo 16º, ocorrerá a segunda convocação;
6) - Em não havendo o número necessário de associados, às 19h45min, na forma do parágrafo único do Artigo 16º, ocorrerá a terceira convocação;

Atalaia, 08 de Abril de 2015

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Presidente

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 28 de Abril do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de Auto Posto local para fornecimento na bomba de combustível tipo Etanol Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500 e S-10, e aplicação de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta Municipalidade, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2015/2016.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Poderão participar deste certame Auto Posto local do Município de Atalaia, Estado do Paraná, devido o fornecimento ser na sede da contratada. A Prefeitura não tem condições em seu pátio para estoque do objeto da presente licitação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Abril de 2015.

FÁBIO KUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2015

O Prefeito Municipal de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	Vagas	C/H	Taxa de Inscrição R$	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Advogado	CR	20	100,00	2553,84	Curso superior em Direito e registro na OAB.
Agente de Combate a Endemias	01	40	40,00	1014,00	Ensino Fundamental concluído.
Auxiliar Administrativo	CR	40	40,00	788,00	Ensino Fundamental concluído.
Controlador Interno	CR	20	100,00	2884,72	Curso superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito e registro no conselho.
Engenheiro Civil	01	20	100,00	1988,52	Curso superior em Engenharia Civil e registro no CREA.
Médico – Clínico Geral	01	40	100,00	6959,82	Curso superior em Medicina e registro no CRM.
Motorista	CR	40	40,00	894,83	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria "D".
Professor	01	40	70,00	1917,78	Magistério concluído ou Curso Normal Superior concluído ou Pedagogia com habilitação nas séries iniciais.
Professor	01	20	70,00	958,89	Magistério concluído ou Curso Normal Superior concluído ou Pedagogia com habilitação nas séries iniciais.
Técnico de Enfermagem	CR	40	70,00	1097,07	Curso específico e registro no COREN

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 13 de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de abril de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **28/04/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **28/04/2015**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **28/04/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA INAJÁ - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **28 de abril de 2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA INAJÁ - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **28 de abril de 2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 2h (duas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **04/05/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Inajá – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para o cargo de **Motorista,** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Matemática	05	4,0	20,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.2. Para os cargos de **Advogado, Agente de Combate a Endemias, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Médico – Clínico Geral e Técnico de Enfermagem**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória).
A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.3. Para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Matemática	03	5,0	15,0 pontos
Informática	07	5,0	35,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos

6.4. Para o cargo de **Professor (20 ou 40 hs),** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	05	4,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. Serão convocados para a Prova Prática somente os primeiros 15 (quinze) candidatos classificados .
7.1.1. A prova prática constará: o candidato deverá operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
7.1.1.1 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 10 (dez minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
7.1.1.2 No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	5,00
Faltas Médias	3,00
Faltas Leves	2,00

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
7.1.1.3 Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
7.2 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
7.3 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
7.4. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.5 A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.6 Os candidatos que não obtiverem nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva serão automaticamente desclassificados.
7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.8 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para o cargo de **Professor**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
8.4. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
8.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
8.8. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
8.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 20,0 (vinte) pontos.
8.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.11. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
8.12. A prova de títulos terá caráter classificatório.
8.13. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
8.14. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
9.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 10 de maio de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
9.1.2. A data de realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será informada quando da divulgação da nota da prova objetiva.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Inajá – PR, publicação no órgão de imprensa oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Inajá – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** com as seguintes especificações:
– nome do candidato;
– número de inscrição;
– número do documento de identidade;
– função para o qual se inscreveu;
– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Inajá – PR, e no site **www.klcconcursos.com.br**. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso Público, do Município de Inajá - PR, durante o horário de expediente.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia **29/05/2015**, a partir das 08h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Inajá – PR, publicação no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Inajá - PR.
16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.8 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Inajá – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Inajá - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Inajá - PR, 30 de março de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – TODOS OS CARGOS

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPÍO DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 04.793.441/0001-49
Av: Dr. Gastão Vidigal, 600, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal n. 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 001/2015, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no pelo telefone 44-3465-1299.

Cruzeiro do Sul - Pr, 06 de Abril de 2015.

Marcos César Correia
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO Nº 7/2015

Súmula: Dispõe sobre as Contas Municipais, relativas do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **desaprovadas** as contas do Executivo Municipal de Colorado referente ao exercício financeiro de 2011, conforme razões expostas no parecer anexo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete de abril de 2015.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

DECRETO Nº 8/2015

Súmula: Dispõe sobre as Contas Municipais, relativas do exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal de Colorado referente ao exercício financeiro de 2012, uma vez que, nos termos do artigo 31, § 2º da Constituição Federal e artigo 27, § 3º da Lei Orgânica Municipal, prevaleceu o parecer prévio do Tribunal de Contas, consubstanciado pelo Acórdão nº 470/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de abril de 2015.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 03/2015 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Março de 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	10.03.2015	219.490,50
Idem	20.03.2015	49.453,97
Idem	30.03.2015	168.504,54
Salário Educação	20.03.2015	13.648,56
Royal Petro	16.03.2015	91,58
Fundeb	02 A 31.03.2015	136.702,26
Teto Epidemiológico	04.03.2015	1.467,38
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	10.03.2015	11.929,67
Programa Saúde Bucal	03.03.2015	2.230,00
Programa Saúde da Família	03.03.2015	4.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	03.03.2015	10.140,00
Merenda	10.03.2015	6.124,00
F.M.A.S.S.C.F.V.	23.03.2015	16.083,33
I.T.R.	30.03.2015	404,51
A.I.S.	27.03.2015	1.772,11
Fundo Especial	25.03.2015	5.130,85
Recape de Vias Urbanas	06.03.2015	3.898,98

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

CARTA CONVITE Nº 01-2015

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § I º da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá se da seguinte forma: 1º lugar, SR. ANTONIO CARLOS MENEGASSI CPF Nº. 010.532.729-87, com valor proposto de R$ 2.700,00; 2º Lugar, SR. **JULIO CARLOS DE SOUZA CPF Nº. 049.094.819-74,** com valor proposto de R$ 2.800,00; 3º Lugar, SR. **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº. 797.909.689-49,** com valor proposto de R$ 2.900,00; declarando-se como vencedor o SR. **ANTONIO CARLOS MENEGASSI CPF Nº. 010.532.729-87,** classificado em 1º. Lugar por ter apresentado o MENOR PREÇO.

Itaguajé, 10 de Abril de 2015

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 012/2015
CONCURSO PÚBLICO
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação n.º 010/2015 de 13/03/2015, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição n.º 2.745 de 15/03/2015, página 02,

CONSIDERANDO o disposto no item 8.1 do Edital de Abertura n.º 005/2014 que a não apresentação implica na perda da vaga do Concurso Público,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 005/2014** as candidatas abaixo relacionadas, segundo o cargo a que concorreram.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Viviane Barbalho Viana	Psicólogo	1.ª Classificada
Adriana Aparecida dos Santos Ciríaco	Nutricionista	1.ª Classificada
Ursula Alvino Curi Moreira Gomes Ribeiro	Médico Pediatra	1.ª Classificada

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 013/2015
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 005/2014**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **13 a 15 de abril de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Alencar Salomão	Nutricionista	2.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 001/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 – Processo Licitatório n.º 001/2014

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, que entre si fazem, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.781.251/0001-40, com sede na Rua Gonçalves Dias n.º 736, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Presidente do Executivo Municipal em exercício, a Sra. **FATIMA IZABEL MARTIN GOMES**, neste ato representando o Departamento de Obras, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita com o CNPJ/MF sob o n.º 76.750.413/0001-55, com sede na Av. Brasil, n.º 1.150 – Centro – Colorado - PR, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. **PEDRO DORIVAL GERMANO**, portador da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 1.207.050-0 - PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º 207.976.569-87, neste ato denominado de **CONTRATADO**, tem justo e acordado, regida de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pactuam o presente Termo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Autorizadas pela clausula quinta – Dos Reajustes do Contrato n.º 001/2014, as partes resolvem ADITAR os serviços constantes no presente Contrato **para execução da construção do prédio da Câmara Municipal de Jardim Olinda - PR, localizado na Quadra 7ª – Centro Jardim Olinda – PR.**, com fulcro no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **conforme relação de serviços descritos na Justificativa – Aditivo fazendo parte integrante deste termo**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ADITADOS ao contrato original, constantes na Planilha Orçamentária – ADTIVO, referente itens 3. – 3.6 – 3.8 – 3.9 – 6. – 6.1 – 6.2 – 11 – 11.51 – 11.53 – 14 – 14.1 – 14.4 – 14.5, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do presente Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Aditamento Contratual entrará em vigor **na data de sua assinatura**.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente TERMO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a vista de suas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Jardim Olinda, 01 de abril de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA - PR
Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda
CONTRATANTE

PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF n.º 76.750.413/0001-55
Proprietário - **PEDRO DORIVAL GERMANO**
RG n.º 1.207.050-0 - PR - C.P.F. n.º 207.976.569-87
CONTRATADO

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: CPF n.º — Nome: CPF n.º

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°001/2015

1º Termo Aditivo do Convênio nº 001/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034.0001-55 e a Entidade **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.661.867/0001-98.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo ter por objeto – Prorrogação de prazo de Vigência com término em 31 de janeiro de 2016, e acréscimo de valor R$ 2.250,00(dois mil e duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor do convênio para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Cruzeiro do Sul, 01 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Michele da Silva Pereira
PRESIDENTE DA CAFIJCP.

MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa F.A. DE ALMEIDA – CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.419.7430001-01, com sede à Rua Presidente Kennedy, 222 – 1º Andar – Sala 01 – Nova Esperança – Pr proposta mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando em 12 meses o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cruzeiro do Sul, 31 de Março de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: F A DE ALMEIDA – CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 17.419.743/0001-01, com endereço na Rua Pres Kennedy, 222 – Sala 01 – Centro – Nova Esperança - Pr, representada neste ato pela Senhora FERNANDA ALVES DE ALMEIDA

OBJETO
O objeto do presente contrato é execução de serviços de engenharia: Elaboração e Fiscalização de Projetos na área pública, aprovação e fiscalização de projetos arquitetônicos requeridos pela sociedade através da Divisão de Tributação, elaboração de memoriais, aprovação de desmembramentos e unificação de lotes urbanos, e tudo mais que se refere as funções do Cargo de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, provenientes do CONVITE sob o nº 003/2015.

DO VALOR

R$ 42.000,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
033 - 03.001.04.122.0003.2.2007.3.3.39.00.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur
135 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur
136 – 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.00 – 01507 – Out Serv Terc Pes Jur

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
F A DE ALMEIDA-CONST CIVIL – EIRELI – ME. — CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.43/2014, objetivando a Locação de imóvel localizado na Quadra 20 - Lote 98 - com 170 m2, situada na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 12 - Fundos - centro - Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARCIO CELESTINO DA SILVA portador do CPF sob nº. 024.145.319-40. aditivam o contrato na importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.43/2014, objetivando a Locação de imóvel localizado na Quadra 20 - Lote 98 - com 170 m2, situada na Praça Dr. Antonio Moraes de Barros, nº 12 - Fundos - centro - Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Inexigibilidade nº 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARCIO CELESTINO DA SILVA portador do CPF sob nº. 024.145.319-40. aditivam o contrato com término 10/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 10/2015 de 06/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.004	**SECRETARIA GERAL**	
03.004.04.122.0002.2.011.	**Manutenção dos serviços administrativos**	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**	
06.004	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. LIVRES**	
06.004.12.361.0007.2.020.	**Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres**	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
204 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
218 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**	
08.001.26.782.0019.2.037.	**Manutenção dos serviços adm rodoviários**	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.15.452.0010.2.043.	**Manut. das atividades de pavimentação asfaltica**	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.15.452.0018.2.046.	**Manutenção de frente de trabalho**	
361 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
	Total Suplementação:	**230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.003	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0005.2.005.	**Manutenção das atividades jurídicas**	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.002	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.002.04.122.0002.2.009.	**Manutenção das atividades de recursos humanos**	
34 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
03.004	**SECRETARIA GERAL**	
03.004.04.122.0002.2.011.	**Manutenção dos serviços administrativos**	
50 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**	
05.003	**DIVISAO DE TESOURARIA**	
05.003.04.123.0003.2.016.	**Manutenção das atividades de tesouraria**	
96 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**	
213 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**	
08.001.26.782.0019.2.037.	**Manutenção dos serviços adm rodoviários**	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**	
305 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.452.0010.2.041.	**Manutenção das atividades de limpeza pública**	
331 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**	
335 - 3.1.90.11.00.00	01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339 - 3.3.90.36.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.002.15.452.0010.2.043.	**Manut. das atividades de pavimentação asfaltica**	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.15.452.0018.2.046.	**Manutenção de frente de trabalho**	
359 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**	
08.004.15.452.0010.2.047.	**Manutenção dos serviços de engenharia**	
365 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	Total Redução:	**230.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INES , em 06 de abril de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de Erradicação e Podas de árvores para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 12/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 24 de abril de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de Abril de 2015.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Contratações de Empresa especializada em serviços de Roçada, Corte e Despraquejamento de Grama e/ou Capoeira fina em próprios públicos (parte interna e externa), em atendimento ás diversas Secretárias Municipais desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 24 de Abril de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de Abril de 2015.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Secretário do Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2015 - TP Processo Administrativo: 11/2015 Processo de Licitação: 11/2015 Data do Processo: 27/02/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 09/04/2015
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE - CBUQ, NAS RUAS PIONEIRO MANUEL BRAVO ROLDÃO, PIONEIRO AURÉLIO SANTINONI, PIONEIRO JOÃO MORENO, JOSÉ FERREIRA CASTILHO, ERASMO CAMARGO DE MELLO, XV DE NOVEMBRO, GASTÃO VISIGAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EXTRACON MINERACAO E OBRAS L (447)					
1 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE - CBUQ, NAS RUAS PIONEIRO MANUEL BRAVO ROLDÃO, PIONEIRO AURÉLIO SANTINONI, PIONEIRO JOÃO MORENO, JOSÉ FERREIRA CASTILHO, ERASMO CAMARGO DE MELLO, XV DE NOVEMBRO, GASTÃO VIDIGAL E JOSE RISSI, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	0,0000	429.800,00	429.800,00

Total do Fornecedor: 429.800,00
Total Geral: 429.800,00

São Jorge do Ivaí, 9 de Abril de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

E R R A T A

Foi publicado no dia 08/02/2015 no (Jornal O REGIONAL) – Edição n.º 2738, o Extrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2015

Onde se lê:

Período de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06/02/2015 e término em 31/12/2015

Lê-se:

Período de Vigência: Início em 06/02/2015 e término em 31/12/2015.

São Jorge do Ivai-Pr, 06 de abril de 2015

DECRETO Nº 040/2015

SÚMULA: *Constitui comissão especial de avaliação objetivando a promover a atualização do valor do imóvel constituído pelo lote de terras rural nº 20-W, da Gleba Esperança, com área de 1,36 ha, situado neste município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída pelos Srs. **JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO e EDILSON PAVONI**, comissão especial de avaliação, objetivando promoverem a atualização do valor do lote de terras rural nº 20-W da Gleba Ribeirão Esperança, neste município de São Jorge do Ivai, com área de 1,36 hectares, com a seguinte descrição:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o lote nº 5/A, segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo NO 34º37' até um marco cravado na divisa com o lote nº 20-I, segue confrontando com o referido lote com 80,00 metros no rumo NE 55°23' até um marco cravado na divisa com o lote 20 (REM), segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo SE 34°37' e com 80,00 metros no rumo SO 55°23' até o ponto de partida."

Parágrafo único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **José Quirino dos Santos** e secretariada pelo **Sr. Edilson Pavoni**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 06 de abril de 2.015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
NEUZA MARIA CASANOVA FILATEL	105	90	08/04/2015 a 07/07/2015	01/05/2006 a 30/04/2011

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de abril de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 030/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRE CAVICCHIOLI	427	07/04/2014 a 06/04/2015	08/04/2015 a 07/05/2015
HERMES STEGANI	387	10/01/2014 a 09/01/2015	06/04/2015 a 05/05/2015

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de abril de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, conforme NB 602.186.136-5-INSS, revogando-se a Portaria n. 070/2014, de 27/10/2014.

Nome	Matrícula	Período(s)
EDEVANIR ARTONI	94	01/02/2015 a 31/12/2015

Registre-se e Publique-se .

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de março de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 011/2015

"Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná aprovou e eu, ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa Municipal de Combate à Dengue, no Município de São Jorge do Ivai.

Art. 2º Fica implementado o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de controlar as infestações pelo mosquito *"Aedes aegypti"*, para reduzir a incidência da dengue e evitar a letalidade por febre hemorrágica, mediante as seguintes medidas:

I - levantamento de índice de infestação;
II – execução de ações de controle mecânico, químico e biológico para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
III – gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor e meios de diagnóstico da dengue;
IV - execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
V - notificação de casos de dengue ou suspeitos;
VI - investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica;
VII – coleta e envio de material de suspeitos de dengue para diagnóstico e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da Dengue.

Art. 3º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários de imóveis, obrigados a adotar as medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulos de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores da dengue, ou seja, dos mosquitos do gênero *Aedes*. Observando-se, ainda, as seguintes exigências específicas:

I - os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos e outros estabelecimentos afins ficam obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores referidos neste Artigo;
II - os responsáveis por cemitérios compete exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, orientando as pessoas, para que não mantenham sobre os túmulos vasos ou recipientes, que contenham ou retenham água;
III - os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos devem adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não de chuvas, bem como a limpeza das áreas sobre sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam acumular água, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes;
IV - os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;
V - nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas e privadas, bem como em terrenos baldios e em especial naqueles nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis, obrigados a mantê-los permanentemente limpos e com as caixas d'água tampadas, com vedação segura, impeditiva à proliferação de mosquitos;
VI – nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar nos próprios estabelecimentos em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte.

Art. 4º O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao *Aedes aegypti* ou ao *Aedes albopictus*.

Art. 5º Em caso de descumprimento do disposto no Artigo 3º desta Lei, os responsáveis estarão sujeitos, respectivamente:

I - à notificação prévia para regularização imediata;
II – não regularizada a situação no prazo referido, a aplicação de multa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), corrigida nos termos da legislação municipal pertinente;
III – persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea anterior, a aplicação da multa será em dobro e haverá o fechamento administrativo por um dia do estabelecimento.

Art. 6º Para autuação e aplicação das sanções aos infratores das normas previstas nesta Lei, bem como para a apresentação da defesa e recurso administrativo, serão observados os prazos contidos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 8º. A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 10/2013, com base nos Arts. 57 c/c com o Art. 65, § 1º e § 8º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2013	
Contrato: IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA	**CNPJ:** 17.162.783/0001-02
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do reajuste de preços de 7.68% sobre o saldo residual referente ao Contrato supra.	

Itaguajé, 06 de Abril de 2015

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 13/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 28/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2015**	
Contratado: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA	**CNPJ:** 95.684.866/0001-75
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa prestadora de SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA NA ÁREA DE ICMS, Compreendendo: Nota Fiscal Rural; Orientação e Conferência da Declaração Fiscal Contábil; Elaboração de Recursos; Acompanhamento Técnico junto a Secretárias Estaduais da Fazenda e Agricultura, IAP; INCRA; Organização de Banco de Dados e Emissão de Relatórios Técnicos etc, para atender necessidades do Setor de Tributação na arrecadação de Tributos Municipais.	
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura: 09 de Abril de 2015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 09 de Março de 2015

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Súmula: Aprova a definição da Comissão Eleitoral e o Edital nº 001/2015, referente a realização de Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 903/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os membros da Comissão Executiva do Processo de Escolha, tendo como representante Governamental: Luciana Minervino do Angelo, presidente, Tania Maria da Silva, vice-presidente, Etiene Cristina Dias de Oliveira, 1ª secretária, e membros não Governamental: Silvia Cristina da Silva Souza Cruz, 2ª secretária, Leonice Ramalho Rubo, membro e Lucinete Ribeiro de S. Santos, membro.
Art. 2º - Aprovar o Edital nº001/2015 do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar;
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAJÉ-PR, 26 de Março de 2015.

Luciana Minervino do Angelo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – Itaguajé-Pr
Lei Municipal nº 903/2014

Edital de Retificação do Edital nº 01/2015 – CMDCA – ITAGUAJÉ-PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

ALTERA OS REQUISITOS PARA CONCORRER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E SOBRE A DECISÃO DE CANDIDATURA NO CASO DE PARENTESCO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 903, de 19 de dezembro de 2014 e considerando os itens do Edital 01/2015, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

Art. 5º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral (comprovada através de atestado de antecedentes criminais);
II - idade superior a 21 anos (comprovada através de xerox de identidade e CPF);
III - residir no município há 2 anos no mínimo (comprovada através de xerox de comprovante de residência);
IV - ter como escolaridade mínima o Ensino Médio completo (comprovada através de xerox do diploma ou histórico escolar);
V – não ter vínculo empregatício em empresa pública ou privada.
VI – possuir conhecimentos em informática básica;
VII – Estar em gozo dos direitos civis e políticos (comprovada através de certidão de quitação eleitoral);

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que além de apresentar o não comprometimento da certidão de antecedentes criminais, também não deverá apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes;

Leia-se:

Art. 5º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral (comprovada através de atestado de antecedentes criminais);
II - idade superior a 21 anos (comprovada através de xerox de identidade e CPF);
III - residir no município há 2 anos no mínimo (comprovada através de xerox de comprovante de residência);
IV - ter como escolaridade mínima o Ensino Médio completo (comprovada através de xerox do diploma ou histórico escolar);
V – possuir conhecimentos em informática básica;
VI – Estar em gozo dos direitos civis e políticos (comprovada através de certidão de quitação eleitoral);

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que além de apresentar o não comprometimento da certidão de antecedentes criminais, também não deverá apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

Onde se lê:

Art 24º - Se houver inscrições de candidatos que apresentem parentesco, conforme descritos, no Art. 6º deste edital, a candidatura de um destes será decidida após o resultado da Prova Escrita, onde assumirá o candidato classificado que obtiver maior nota, no caso de empate, assumirá o candidato que possuir maior idade;

Leia-se:

Art 24º - Se houver inscrições de um ou mais candidatos que apresentem parentesco, conforme descritos, no Art. 6º deste edital, a candidatura de um destes será decidida após o resultado da Prova Escrita, onde se candidatará o candidato classificado que obtiver maior nota, no caso de empate, se candidatará o candidato que possuir maior idade;

ITAGUAJÉ-PR, 09 de Abril de 2015.

Comissão Executiva do Processo de Escolha:

Luciana Minervino do Angelo
Presidente da Comissão

Tania Maria da Silva
Vice-presidente

Etiene Cristina Dias de Oliveira
Secretária

Silvia Cristina da S. Souza Cruz
Membro

Leonice Ramalho Rubo
Membro

Zélia Maria Ramos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO 10 mm, COMPOSTA POR 04 (QUATRO) FOLHAS INCOLORES, DE MEDIDAS 2,32 x 2,3 m, NO PREDIO ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.

FORNECEDOR CONTRATADO:	ALEX FERRARI IWASSE - ME
VALOR:	R$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	08.002.08.243.0017.6803 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
DATA:	07 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 843, DE 08 ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a largura das estradas municipais e respectivas faixas de domínio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As estradas de rodagem do Município de Ourizona, Estado do Paraná, deverão respeitar, obrigatoriamente, o estabelecido por esta lei.

Art. 2º -São consideradas estradas municipais, para os fins desta Lei, os caminhos no território do município destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, conservadas e administradas pela Prefeitura Municipal, construídas ou não pelo poder público.

I - São denominadas "estradas principais" as que ligam a sede do Município com as dos Municípios limítrofes ou que façam conexão de caráter intermunicipal importante, através das estradas federais ou estaduais e as que ligam os distritos ou comunidades à sede do município.

II -São denominadas "estradas secundárias" as que ligam a sede do Município com suas regiões produtoras, e propriedades rurais.

Parágrafo Único -São particulares, os caminhos reservados para uso exclusivo de um ou mais usuários com moradia ou propriedade no local e que delas se servem.

Art. 3º -Salvo com autorização formal do Poder Executivo Municipal é proibida a qualquer pessoa, física ou jurídica, sob qualquer pretexto:

I– obstruir, modificar, desviar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas municipais;

II – destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais, inclusive seu prolongamento fora da estrada, quando for o caso;

III – construir, edificar ou efetuar qualquer tipo de sinalização particular na faixa de domínio das estradas municipais.

IV – plantar árvores ou outras espécies de culturas, na faixa de domínio dasestradas municipais.

V– plantar vegetais de médio ou grande porte na área adjacente, que possa prejudicar, a faixa de rodagem das estradas municipais, ou que venha a prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos, impedir drenagem, ou obstruir os raios solares para secagem das estradas.

VI – transportar madeiras a rastos ou arrastar objetos pesados, assim como arar a faixa de domínio das estradas municipais.

§1º – Qualquer serviço ou obra a ser executado nas estradas municipais, deverá ser feito mediante requerimento à Prefeitura Municipal, e só poderá ser executado com autorização formal, e às expensas do requerente.

§ 2º -Nos casos de infração deste artigo, quando houver qualquer tipo de dano comprovado nas estradas, fica o proprietário e o arrendatário que deram causa ao dano, obrigados solidariamente a reparar o mesmo, sob suas expensas; onde houver a necessidade de intervenção do poder público, para reparar o dano causado, os custos do mesmo serão cobrados solidariamente do proprietário e do arrendatário que deram causa ao dano.

§ 3º -Na hipótese de não pagamento do que trata o parágrafo anterior, no prazo legal, o débito será inscrito em dívida ativa.

Art. 4º -As larguras e as faixas de domínio das estradas municipais ficam assim definidas:

I– As estradas municipais principais terão entre cercas, uma largura mínima de 12m (dozemetros), sendo 06 m (seis metros) em relação ao eixo para a esquerda e 06 m (seis metros) em relação ao eixo para a direita destinados a pista de rolagem, e 2 m (dois metros) de cada lado, para acostamento, corredor, servidão, sendo proibido qualquer intervenção.

II -As estradas municipais secundárias, terão entre cercas, uma largura mínima de 10 m (dez metros), sendo 05 m (cinco metros) em relação ao eixo para a esquerda e 05 m (cinco metros) em relação ao eixo para a direita e 02 m (dois metros) de cada lado, para acostamento, corredor, servidão, sendo proibido qualquer intervenção.

§ 1º – Faixa de domínio é a área de terras determinada como de Utilidade Pública para uso rodoviário, em conformidade com a necessidade exigida nesta lei.

§ 2º -Nas estradas municipais em uso e que foram implantadas sem projetos e também naquelas que não possuem Decreto de Utilidade Pública, adota-se como limite ou faixa de domínio, o disposto nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º -Área adjacente tida como faixa de domínio não edificante, é a faixa de terras da área contida entre o eixo central da estrada principal, até a distância perpendicular de 10 m (dez metros) para cada lado da estrada; e até a distância perpendicular de 08 m (oito metros) entre o eixo central da estrada secundária para cada lado da estrada.

Art. 5º -Em qualquer atividade, lavouras ou plantios de qualquer natureza e, principalmente as culturas irrigadas que margeiam as estradas, o proprietário, pecuarista, reflorestador ou agricultor, ficam obrigados a abrir canais ou bueiros, construir taipas de ronda, seguidas por valo próximo, que enteste as laterais das estradas e escoadouros que derivam suas águas aos bueiros ou canais, devendo:

I– não prejudicar a parte transitável, assumir as responsabilidades de zelar pela conservação e sob suas expensas, efetuar reparos que se fizerem necessários;

II – a construção do bueiro ou canal deverá ultrapassar um metro das laterais da faixa de domínio municipal.

Art. 6º -Ficam declaradas de utilidade pública para fins rodoviários e instituidas servidões administrativas as estradas municipais, ou trechos de estradas municipais particulares que já integram ou venham integrar as linhas de transporte público escolar, assim como as áreas adjacentes.

Art. 7º -Os proprietários das áreas que sofrerão as adequações, serão notificados das intervenções.

§ 1º -As intervenções nas áreas que sofrerão adequações, somente darão início depois de acordo firmado entre o Proprietário e a Prefeitura Municipal, respeitando o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal.

§2º -Nas áreas onde sofrerão adequações, que possuírem algum tipo de plantação, seja de cultura ou árvores, o proprietário será notificado para retirar a mesma ou seus frutos, no prazo de 15 (quinze) dias, e não o fazendo, a Prefeitura Municipal poderá faze-lo, sem prejuízo da penalidade prevista no parágrafo segundo do presente artigo.

§ 3º -Caso não seja dado atendimento à notificação no prazo estabelecido no parágrafo primeiro do presente artigo, ao proprietário notificado será aplicado uma penalidade de multa correspondente à 200 (duzentos) até 1000 (mil) UFM, dependendo da extensão da área atingida, sendo que em caso de reincidência tal multa será aplicada em dobro.

Art. 8º -As obtenções das licenças ambientais para a realização das intervenções necessárias serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

Art. 9º – A falta de atendimento ao disposto nesta Lei acarretará a multa de 200 (duzentos) até 1000 (mil) UFM, para efeitos fiscais, dependendo da extensão da área atingida, além da obrigação de restabelecer na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 20 (vinte) dias da notificação, findo os quais, a multa será duplicada a cada período de 20 (vinte) dias ou fração excedente.

Parágrafo Único -A multa estabelecida no caput deste artigo, será aplicada ao proprietário de gleba de terra que infringir esta Lei, se for o caso solidariamente ao proprietário e ao arrendatário, e à quem quer que seja que infringiu os dispositivos desta Lei.

Art. 10 -Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2015 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 62/2015 Processo de Licitação: 60/2015 Data do Processo: 10/04/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2015
b) Licitação Nr.: 22/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/04/2015
e) Data da Adjudicação: 10/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PINTURA COM REPARO EM PREDIO DA PREFEITURA, SENDO 180 MTS DE PINTRA COM REPARO E 98 METROS DE MASSA CORRIDA EM CARTONADO, INCLUIDO OS MATERIAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000270 - JOAO ROBERTO BATISTA - ME	1	0,0000	3.500,00
	1		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 37.300,73

Ourizona, 10 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO Nº 056/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	462	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	722	3.000,00
4.4.90.52.00.00	435	Equipamentos e material permanente	3724	2.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**5.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	443	Material de consumo	722	3.000,00
3.3.90.39.00.00	450	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3724	2.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**5.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-23.000,00 (Vinte e três mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	443	Material de Consumo	722	6.000,00
3.3.90.39.00.00	462	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	722	4.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.3.90.39.00.00	254	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	5.000,00
0801.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.3.90.39.00.00	318	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	8.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**23.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
303	SAUDE 15%	5.000,00
722	SCFV	10.000,00
001	Livre	8.000,00
Total		**23.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 040/2015

SÚMULA: *Constitui comissão especial de avaliação objetivando a promover a atualização do valor do imóvel constituído pelo lote de terras rural nº 20-W, da Gleba Esperança, com área de 1,36 ha, situado neste município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída pelos Srs. **JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO e EDILSON PAVONI**, comissão especial de avaliação, objetivando promoverem a atualização do valor do lote de terras rural nº 20-W da Gleba Ribeirão Esperança, neste município de São Jorge do Ivai, com área de 1,36 hectares, com a seguinte descrição:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o lote nº 5/A, segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo NO 34º37' até um marco cravado na divisa com o lote nº 20-I, segue confrontando com o referido lote com 80,00 metros no rumo NE 55°23' até um marco cravado na divisa com o lote 20 (REM), segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo SE 34°37' e com 80,00 metros no rumo SO 55°23' até o ponto de partida."

Parágrafo único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **José Quirino dos Santos** e secretariada pelo **Sr. Edilson Pavoni**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 06 de abril de 2.015.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 12/2015 de 06/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 511/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.1.205.		CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DAS CIDADES - PROPOSTA 048754/2013	
122 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46,00
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS ROYALTIES	
156 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.296.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
274 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**17.046,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
142 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46,00
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS ROYALTIES	
155 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.229.		PABV - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
271 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**17.046,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARE
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 758/2015 de 26/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400,00 (one thousand four hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE FNS	
322 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.		GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
408 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE FNS	
325 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.		GESTÃO DE POLÍTICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
409 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Redução:	**1.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo de Previdência Social de Atalaia

REPUBLICAÇÃO

PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Betha Sistemas
Exercicio 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	6.807.931,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.089.787,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.807.931,20	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.089.787,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.460,00	TOTAL DO PASSIVO	8.089.787,83
IMOBILIZADO	3.460,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercicio Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.278.396,63
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	595.946,82
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.874.343,45
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.278.396,63
TOTAL	6.811.391,20	TOTAL	6.811.391,20

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	6.807.931,20	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.300,00
ATIVO CIRCULANTE	6.807.931,20		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.807.931,20	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.300,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	6.807.931,20		

ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	3.460,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.089.787,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.460,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.089.787,83
IMOBILIZADO	3.460,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.089.787,83
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.460,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	8.089.787,83
SALDO PATRIMONIAL			-1.279.696,63

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	458.367,21
Vinculada	6.348.263,99
RECURSO PREVIDENCIARIO	6.348.263,99
TOTAL	6.806.631,20

ATALAIA, 31/12/2013

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA
TESOUREIRA

MARIA DE LOURDE LUCREDI
CONTADOR CRC-PR 049149/O-8

JOAO ALMIR CICCOTTI
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2015 – C.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO –
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

EMPRESA: **GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA – ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 4.674,40 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 31 DE MARÇO DE 2015**

PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº. 002/2015	01. 001.01.031.0001.2.001. 3.3.90.30.16.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
→ Lei nº. 8.666/ 93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – PR
Data da Contratação:	31/03/2015
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA – ME
Endereço:	RUA PARÁ, nº. 830 – CENTRO
CNPJ:	04.349.854/0001-39
Cidade:	COLORADO – PARANÁ

RESUMO DO OBJETO:		VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A MANUTENÇÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.		R$ 4.674,40 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: Imediata.
(X) Sem Instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

ANÁLISE DA CPL:	ANÁLISE JURÍDICA:	RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE:
De acordo. Em 31/03/2015 JÚLIO CESAR B. VIEIRA Presidente da Comissão	Observado os ditames legais, ratifica-se a dispensa em análise, de acordo com parecer anexo. Em 31/03/2015 RENATA M. V. SANCHES Departamento Jurídico	Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 31/03/2015 JOSÉ AILTON DE SOUZA Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENS 03/2015

09 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2015

CERTAME: DISPENSA 03/2015.

CONTRATO: 21/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU

DO VALOR TOTAL; R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.013.15.452.0036.2.100.3.3.9039.00.00. - 01504 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2015

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015

08 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2015

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

CONTRATO: 20/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DO REIS - SERRALHERIA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
267 dias, contados a partir de 08 de abril de 2015.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 21/2015

09 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2015

CERTAME: DISPENSA 03/2015.

CONTRATO: 21/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU

DO VALOR TOTAL; R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.013.15.452.0036.2.100.3.3.9039.00.00. - 01504 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2015

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 011/2015

O Senhor MARCEL ANDRE REGOVICHI Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Artº 46, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Santa Inês é o Fórum Máxima de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Inês, realizada no dia 25/02/2015, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Santa Inês para o dia 10 de julho de 2015.

Art. 3º O tema Central da Conferência será **"SAÚDE PUBLICA DE QUALIDADE AOS SANTAINESENSE".**

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal.

Art. 5º A Conferência será realizada a Rua Rio Grande do Sul,S/N(Cras).

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Santa Inês, 10 de Abril de 2015.

MARCEL ANDRE REGOVICHI
Prefeito Municipal de Santa Inês

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015

Eu, José Ângelo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, homologo o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2015, o qual trata da contratação da empresa DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 520 - Centro - Nova Esperança - Pr., no valor mensal de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), totalizando R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) em 12 (doze) meses, para publicação dos atos oficiais do legislativo municipal.

Cruzeiro do Sul, 09 de Abril de 2015.

José Ângelo Ferreira
Presidente -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 520 - Centro - Nova Esperança - Pr, neste por seu representante legal, Senhor EDEMAR DONATO DEL GROSSI

OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução publicidade dos atos administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, proveniente do Processo de Inexigibilidade n° 001/2015.

DO VALOR
R$ 9.840,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 - Outros serviços de Terc Pessoa Juridica

DA VIGÊNCIA
12 meses, podendo ser prorrogado baseando-se na legislação aplicável.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
DEL GROSSI & CIA LTDA. — CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax: (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E EMERGENCIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE EM INSTALACAO NO VEICULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO UTI MOVEL, ADQUIRIDO JUNTO A PROCESSO LICITATORIO DE EDITAL N° 24/2014.

FORNECEDOR:	LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
VALOR:	R$3.440,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00-1303
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
DATA:	09 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 015/2015,
DE 01 DE ABRIL DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. LUIZ ERON DE SOUZA PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.172.881/SSP-PR e C.P.F. n.º 443.773.209-04, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC3, em **01 de abril de 2015**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 016/2015,
DE 01 DE ABRIL DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 127.1615-4/SSP-MT e C.P.F. n.º 870.840.661-87, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC3, em **01 de abril de 2015**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 017/2015,
DE 02 DE ABRIL DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear o **SR. CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 127.1615-4/SSP-MT e C.P.F. n.º 870.840.661-87, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC3, a partir de **02 de abril de 2015**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 018/2015,
DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Aposentar* por invalidez permanente, a partir desta data, **GILBERTO KANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.611.674/SSP-SP e C.P.F. n.º 054.687.188-71, Funcionário Público Municipal, no cargo de **ADVOGADO**, na forma do Art. 40, § 1.º e 6.º da Lei Municipal 763/2009, com proventos integrais de R$ 2.792,49 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 07 DE ABRIL DE 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJA-PR
Av. Antonio Veiga Martins, 80 INAJA-PR

EDITAL Nº 001/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 916/2015, torna público, para conhecimento dos interessados a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL e CONVOCA a Sociedade Civil organizada para eleger os membros do CONSELHO TUTELAR de Inajá – PR GESTÃO 2016/2019 e dá Orientações quanto ao Processo Eleitoral.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O CMDCA de **Inajá DEFINE** que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, gestão 2016/2019 à partir do dia 06/04/2015 (Segunda –Feira) e encerrará no dia 30/04/2015 (Quinta- Feira).

Art.2º O processo de escolha para função de Conselheiro Tutelar é regido pela deliberação aprovada em plenária no dia 11/03/2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR;

Art. 3º O CMDCA, para disciplinar o processo de escolha, instituirá uma comissão organizadora de caráter temporário, que será composta por 06 de seus conselheiros, sendo 03 governamentais e 03 sociedade civil.

2- A COMISSÃO ORGANIZADORA

Ar 4º - A Comissão Organizadora para eleição do Conselho Tutelar será composta pelos seguintes conselheiros de direito, obedecendo a paridade, e fiscalizado pelo Ministério Público.

- CREIDE APARECIDA N.S SANTOS – SOCIEDADE CIVIL
- DULCINÉIA DE CASSIA FERRARI – SOCIEDADE CIVIL
- LUCI FERREIRA RODRIGUES – SOCIEDADE CIVIL
- MARIA DE FÁTIMA FERRERIRA GUIMARÃES – GOVERNAMENTAL
- LEANDRA APARECIDA DOS SANTOS – GOVERNAMENTAL
- SUELI NOVAKOSWSKI – GOVERNAMENTAL

3- DA COMPETENCIA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º Compete à Comissão:

- Coordenar o processo de escolha;
- Escolher seu coordenador, que terá direito à voto comum e de desempate;
- Deferir candidatura;
- Instituir os servidores envolvidos no processo;
- Apreciar os recursos especificados no decorrer deste edital
- Determinar local de votação;
- Preparar a relação nominal das candidaturas deferidas;
- Garantir a publicidade de ato pertinente ao processo de escolha;
- Instituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros;
- Supervisionar os trabalhos do processo de escolha e apuração;
- Credenciar fiscais indicados;
- Responder de imediato a consulta feita por mesa de votação durante o processo de escolha;
- Normatizar a propaganda do candidato.

Art. 6º - A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições deverão ser realizadas no local abaixo citado:

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal no Departamento Pessoal do Município, situado à Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro – Inajá – PR;

DATA: 06/04/2015 à 30/04/2015

HORÁRIO: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão se candidatar todos os cidadãos eleitores do município de Inajá, de ambos os sexos que atenderem as exigências que seguem:

A) Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;
B) Residir no município a mais de 01 (um) ano;
C) Possuir 2º grau completo;
D) Reconhecida Idoneidade Moral (Certidão Negativa de antecedentes Criminais – Fórum de Paranacity)
E) Estar no gozo de seus direitos políticos;
F) Ter conhecimento básico de informática possuir certificado no mínimo de 30 horas aula.
G) Possuir carteira nacional de habilitação tipo B; ou assinar o termo de compromisso constando se caso eleito terá o prazo eleito irrevogável de 06 meses , após a posse para entrega do mesmo;
H) Possuir conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

6- DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Apresentar original e fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Apresentar original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Apresentar original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Apresentar original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH assinar o termo de compromisso constando que caso eleito terá o prazo irrevogável de 06 meses após posse para entrega do mesmo;
e) Apresentar original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
f) Apresentar original e fotocópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;
g) Apresentar original e fotocópia da Certidão de Conclusão do Curso de Informática (para os que concluíram tal curso);
h) 02 Fotos 3 x 4;
i) Comprovante de residência (Conta de Água, Energia, Telefone, IPTU), ou documento equivalente;
j) Apresentar cópia das Certidões negativas dos Cartórios das Varas: Civil e Criminal do Poder Judiciário da Comarca de Paranacity, como prova de idoneidade moral;

§ 1º O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo CMDCA aos interessados no ato da inscrição.

§ 2º O pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 916/2015.

§ 3º O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 4º A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá à ordem de inscrição.

§ 5º Após as inscrições encerradas todos os candidatos inscritos serão convocados para uma capacitação onde serão abordada as competências de um Conselheiro Tutelar.

7- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 10º. - São impedidos de servir ao mesmo Conselho, em conformidade ao Art. 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Art. 11º. - Entende-se impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, bem como Prefeito e Vereadores.

§ 1º No que tange a letra (G), carteira nacional de habilitação tipo B, o candidato que ainda não possuir pode apresentar protocolo de matrícula em curso de formação de condutores com o efetivo compromisso de apresentar a carteira nacional de habilitação no prazo de seis meses após assumir o Conselho Tutelar, caso eleito. Caso descumpra esta exigência o candidato poderá ser desligado de sua função.

§ 2º Os atuais conselheiros tutelares que vierem a se candidatar à reeleição estarão impedidos de usar a máquina administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de ser cancelada sua inscrição pelo CMDCA.

8- DO CARGO

Art. 12º. - Desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, as quais estão disciplinadas na Lei 8.069/90, na lei 916/2015 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 13º. - A remuneração do referido cargo será no montante de 1 ½ salário mínimo mensal, o que corresponde ao valor bruto de R$ 1.182,00 (valor vigente), e fará jus à percepção de subsídios, 13º salário, férias, licença para tratamento de saúde e licença maternidade de 120 dias, conforme art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

9 DA SELEÇÃO PRÉVIA

Art. 14º. - A seleção prévia será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias incluindo o curso prévio sobre o Estatuto da Criança e adolescente.

Da Prova de Conhecimento Específico

Art. 15º. - A prova de conhecimento específico versará sobre:
a) 40 questões de múltipla escolha com valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos); 03 questões abertas com valor de 10 (dez) pontos cada uma e uma redação com valor de 20 (vinte) pontos.
b) **A prova de conhecimento específico é de caráter eliminatório**, sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete). A duração da prova será de 04 (quatro) horas e seu conteúdo será baseado na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
c) Após realização da prova escrita o CMDCA divulgará a relação de nomes dos possíveis candidatos à conselheiros tutelares e respectivas notas na prova de conhecimentos. A relação de nomes será fixada em locais públicos. Ainda será fixado o gabarito da prova escrita.

Da Prova Prática de Informática

Art. 16º. - No que tange a letra (F), conhecimentos básicos de informática, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 7,0 (sete), obrigatoriamente realizarão a prova prática de informática, independente da apresentação do certificado.
Art. 17º - **A prova prática de informática é de caráter eliminatório,** sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo nota 7,0 (sete). A duração da prova será de 03 (três) horas.

Art. 18º. - Após realização da prova prática de informática o CMDCA divulgará conforme o cronograma a relação de nomes dos possíveis candidatos à conselheiros tutelares e respectivas notas da prova prática. A relação de nomes será fixada em locais públicos.

Art. 19º. - Os candidatos que obtiverem a média mínima na prova participarão do processo de avaliação psicológica

Do Processo de Avaliação Psicológica

Art. 20º. **A avaliação psicológica terá caráter eliminatório** e tem como objetivo avaliar a postura, a iniciativa, a aptidão e o perfil do candidato para exercer as funções de Conselheiro Tutelar, bem como sua capacidade de trabalhar em grupo.

Art. 21º. O processo de avaliação do candidato será realizado por psicólogos.

Art. 22º. A avaliação compreenderá a entrevista individual e dinâmica de grupo .

Art. 23º. Avaliação dos psicólogos constara como apto ou não apto a aprovação dos pré candidatos.

Art. 24º. A rejeição e exclusão de candidatos nesta etapa ocorrerão de forma fundamentada.

Art. 25º. - A data, local e horário da realização das provas: de conhecimento específico, de conhecimento de informática e da avaliação psicológica será divulgada por meio de edital, fixado no edital da Prefeitura Municipal de Inajá.

10- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 26º. Será classificado para o processo de votação de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver respectivamente:

a) o mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação atribuída às provas: de conhecimento específico e de informática;
b) Avaliação psicológica terá caráter eliminatório, apto ou não apto
c) O mínimo de 75% de presença na capacitação instrumental obrigatória, para candidatos eleitos e suplentes

Art. 27º. - A lista dos candidatos com os seus respectivos números de votação será divulgada no edital da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social e publicado no jornal oficial de circulação do município.

Art. 28º. – Fica expresso que:

a. Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas serem realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.
b. Todas as etapas são eliminatórias.
c. Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados em cada etapa.
d. O candidato deverá comparecer aos locais determinados para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis, borracha, cédula oficial de identidade e protocolo de inscrição.

11- DO DESEMPATE

Art. 29º. - Os critérios de desempate serão os infra-indicados, obedecendo à ordem aqui estabelecida:
a) O candidato que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento específico;
b) O candidato que possuir maior escolaridade na data da inscrição provisória;
c) O candidato de maior idade.

12- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Art. 30º. - O candidato impugnado será comunicado, por escrito, pelo CMDCA e poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas após a tal comunicação, no na Prefeitura Municipal de Inajá Departamento do RH , das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, sendo que o CMDCA deliberará sobre este.

Art. 31º. - Os gabaritos oficiais preliminares das provas e resultado da avaliação serão divulgados e afixados, por meio de edital na Prefeitura Municipal de Inajá, conforme cronograma em anexo.

Art. 32º. - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do processo de seleção prévia dispora 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado, no horário das 08 horas às 17 horas, devendo protocolizá-lo no Prefeitura Municipal de Inajá Departamento do RH
Art. 33º. - Para recorrer contra os resultados oficiais preliminares do processo de seleção, o candidato deverá utilizar-se de formulário fornecido pela comissão de realização da prova, a ser retirado no Prefeitura Municipal de Inajá Departamento do RH, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 34º. - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 35º. - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Art. 36º. - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

Art. 37º. - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Art. 38º. - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

Art. 39º. - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13 DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 40º - Todos os recursos e as justificativas das alterações dos gabaritos serão analisadas pelo CMDCA e divulgadas no edital da Prefeitura Municipal de Inajá juntamente com a lista final dos candidatos habilitados a concorrer no processo eleitoral.

Art. 41º. - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14 -DA ELEIÇÃO

Art. 42º Os candidatos a Conselheiros Tutelares disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Inajá.
Art. 43º O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 44º A eleição se realizará no dia 04 de Outubro de 2015 em local a ser definido.

Art. 45º A candidatura será individual, sendo proibida a formação de chapas e qualquer vinculação política da candidatura.

Art. 46º Candidatos não poderão fazer BOCA DE URNA durante a eleição;

Art. 47º Cada candidato terá direito a nomear um FISCAL para acompanhar os trabalhos das mesas receptoras, devendo este ser nomeado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá;

Art. 48º Na contagem dos votos, os fiscais poderão ficar na sala, mas não poderão se manifestar;

Art. 49º A escolha se fará pela marcação de um **X** em local determinado na cédula de votação ou urna eletrônica;

Art. 50º Será considerado inválido o voto cuja cédula: assinalar mais que 05 (cinco) candidatos, contiver expressão, frase ou palavra, não corresponder ao modelo oficial, não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação, estiver com rasuras na cédula de votação que não identifiquem o objetivo do eleitor ou estiver bem branco;

Art. 51º Não será permitido o voto por procuração;

Art. 52º Serão afixadas, no local da votação, listas das candidaturas deferidas.

Art. 53º. Às 16 (dezesseis) horas do dia da eleição, se necessário, serão distribuídas senhas aos presentes, para assegurar-lhes o direito de votação;

Art. 54º Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pelos representantes do juíz eleitoral da comarca.

15 - DOS ELEITORES

Art. 55º. - Qualquer cidadão que comprove ser eleitor do município de Inajá poderá exercer seu direito de voto. Para tanto, será necessário à apresentação do título de eleitor e cédula de identidade no dia da eleição.

Art. 56º. - O eleitor poderá votar em até cinco candidatos. Caso o eleitor vote em mais de cinco candidatos seu voto será anulado.

16- DAS PROIBIÇÕES

Art. 57º. - É vetada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

Art. 58º. - Não serão permitidos, no prédio onde ocorrer a votação, e na distância de até 100 (cem) metros e suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de volante, durante o horário de votação.

Art. 59º. - É proibido os candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista de candidaturas deferidas.

Art. 60º. - É vetada a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos neste edital.

Art. 61º. - É vetada a formação de chapas de candidatos. Cada candidato deverá concorrer individualmente.

Art. 62º. - É vetado ao Conselheiro Tutelar em exercício, promover campanha no horário de trabalho.

Art. 63º. - É vetado aos membros da comissão organizadora promover campanha para candidato.

17 - DAS PENALIDADES

Art. 64º. - O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

Art. 65º. - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo eleitoral deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.

Art. 66º. - Será penalizado com o c

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 10/2015 – Processo Licitatório nº. 29-2015,** do tipo Menor Preço por Item.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa no ramo de Panificação Confeitaria, Lanchonete e Sorveteria, para fornecimento de Pães tipo Francês, Lanches, Bolos, Salgados e Picolés, para atender necessidade de recepções, festividades escolar, recreativas esportivas e de Copa Cozinha para os Departamentos da Administração Municipal,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 24 de Abril de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Abril de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO Nº 022/15

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/04/2015, aos servidores municipais ativos, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 7º, § 2ª, inciso I, da Lei Municipal nº 668/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Giceli Xavier Couto	B-12	B-13
Rosangela Soares	C-03	C-04
Rosmeire Aparecida da Silva Oliveira	C-03	C-04
Valnice Vieira Antunes dos Santos	C-03	C-04

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 31 de março de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 002/2012 de 12/01/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 01/04/2015, ao servidor SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA, portador da RG nº 6.492.245-SSPSP, lotado no Departamento de Administração e Fazenda, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/06/2015, ficando suprimida o recebimento da Função Gratificada no período.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 de abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº. 23/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a consternação da população com o Falecimento do Ex-Prefeito e atual Vice-Prefeito PEDRO BENEDITO DA SILVA NETO, ocorrido dia 11 de Abril

DECRETA:

I - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de 03 dias no Município de ITAGUAJÉ e considerando PONTO FACULTATIVO nas repartições publicas Municipais o dia 13 de Abril do Corrente, não havendo expediente ao publico.

II- Registra-se, Publique-se.

Itaguajé, 12 de Abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario de Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de cursos de dança de "Ballet Clássico" e "Dança de Rua", através de profissional habilitado com certificação conforme exigências contidas na integra do Edital, destinados a crianças e adolescentes participantes do PROJOVEM, executado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, com carga horária de 20 horas semanal.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 24/04/2015 – 09:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 24/04/2015 – 09:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 10 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas destinado a realização de exames encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento de Ação Social, conforme exigências contidas na integra do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 24/04/2015 – 14:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 24/04/2015 – 14:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações.

Cruzeiro do Sul, 10 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2014 de 09/05/2014, que tem por objeto o acréscimo do "Parágrafo Terceiro" da Cláusula XVI – Das Penalidades, firmado por acordo das partes, atendendo a exigências do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com amparo no parágrafo Segundo da Cláusula II do instrumento contratual, com base naAlínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem:

Cláusula Primeira – Do Acréscimo de Parágrafo
Fica acrescida na redação da Cláusula XVI – Das Penalidades do Contrato n. 056/2014 de 09.05.2014, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Terceiro - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato".

Cláusula Segunda – Das Disposições Finais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 056/2014 de 09/05/2014.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL/PR, 08 de Abril de 2015.

ADEMIR MULON
- Prefeito Municipal –
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PARANACITY LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: TOPOMAR – TRANSPORTES E TOPOFRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 18.572.188/0001-08, com endereço na Rua Emilio Menezes, 420 – Centro – Paranacity – Pr, representada neste ato pelo Senhor MÁRCIO APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de serviços de: Levantamento Planialtimétrico, Locação de datas e ruas e Licença Ambiental, conforme abaixo, provenientes do CONVITE sob o nº 006/2015.

DO VALOR
R$ 70.000,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
033 - 03.001.04.122.0003.2.2007.3.3.39.00.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur

DA VIGÊNCIA
12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

TOPOMAR – TRANSP E TOPOFRAFIA LTDA – ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2015

Dispensa 24/2015 Processo 42/2015

***CONTRATANTE*: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL**,
CONTRATADA: **JONAS FRANCISCO ALVES - ME,** inscrita no CNPJ nº 16.551.886/0001-00, com sede na Avenida 4 de Dezembro, 232 – Centro – Paranacity – Estado do Paraná, representada neste por JONAS FRANCISCO ALVES
OBJETO O objeto do presente contrato é a execução de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos até 31.12.2015, proveniente de orçamentos anexos a Dispensa de Licitação n. 024/2015.
DO VALOR O valor para a execução dos serviços previsto deste Contrato é estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:
008 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
033 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
085 – 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
096 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 – 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
113 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
199 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
263 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00.01497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
340 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
341 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
342 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
422 – 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
423 – 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.00.01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
516 – 11.001.20.601.0014.2.064.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
526 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante Ao Foro Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

JONAS FRANCISCO ALVES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

CONTRATO Nº 51/2015

Processo nº 43/2015 -
Dispensa nº 25/2015 -
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADEMIR MULON,

CONTRATADA: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDAS - ME. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em na Av. Heitor Alencar Furtado,7188, Jardim Santos Dumont Paranavaí Pr. inscrita no CNPJ sob nº 79.045.845.0001-53, aqui representada pela **Sr. Welber Ffujikawa Purgano**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Antonio Custódio Santos Junior, 506 em Paranavaí,

DO OBJETO O objeto do presente contrato é a execução Prestação de mão de obra- bomba injetora tirar/ colocar/trocar peças e reparos mão de obra - bicos; mão de obra - corte e solda alinhamento e balanceamento cardan em veículos da frota do município de Cruzeiro do Sul
DO VALOR - O valor **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária:

190 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
191 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 MATERIAL DE CONSUMO
199 – 07001103010007202733903900 00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
200 – 07001103010007202733903900 00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31.12.2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity.

CRUZEIRO DO SUL, 10 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

WELBER FFUJIKAWA PURGANO
Sócio gerente

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2015

PROCESSO 41
INEXIGIBILIDADE 03

***CONTRATANTE*:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,

***CONTRATADA*:** J.E.FONTINHAS - ME - FONTE LUMINOSA BANDA SHOW, inscrita no CNPJ 09.245.220.0001-50, com endereço na Rua Curitiba, 49 CEP 87.630-000 Atalaia –, representada por Jeferson Eduardo Fontinhas,

OBJETO O objeto do presente contrato é a execução de apresentação musical no dia 01 de maio de 2015 em praça pública com duração de três (03) horas, com inicio às 20h30min, referente as festividade alusiva ao dia do Trabalhador, da Banda Fonte Luminosa composta pelos seguintes integrantes; 3 cantores, 1 cantora, 3 bailarinas; 2 bailarinos;1 baixista; 1 tecladista; 1 guitarrista; 1 baterista, 1 técnico de som; 1 técnico de iluminação; 2 motoristas e 6 na equipe de montagem, incluindo palco, aparelhagem, equipamentos de som, iluminação, transporte, hospedagem, alimentação e tudo mais que possa advir do objeto desta contratação, no valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Proveniente do Processo de Inexigibilidade n. 03/2015.

DO VALOR O valor estimado para a execução dos serviços previsto deste Contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUT SERV DE TERC - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 01 de maio de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante a Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

J.E. FONTINAS –ME -
FONTE LUMINOSA BANDA SHOW
CONTRATADA

MODALIDADE CONVITE Nº. 006/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa TOPOMAR – TRANSPORTES E TOPOFRAFIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 18.572.188/0001-08, com sede na Rua Emilio Menezes, 420 – Centro – Paranacity – Pr, com a proposta total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo prazo contratual de 12 (doze) meses.

Cruzeiro do Sul, 10 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

CONTRATADO: **JONAS FRANCISCO ALVES - ME**

CNPJ: 16.551.886/0001-00

Endereço: Avenida 4 de Dezembro, 232 – Centro – Paranacity – Pr.

Objeto: Execução de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos

Valor Estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 06 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 25/2015

EMPRESA: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Heitor Alencar Furtado, 7188 Jd Santos Dumont Cep 87-706-000 Paranavaí Pr.

CNPJ: 79.045.845/0001-53

OBJETO: Prestação de mão de obra- bomba injetora tirar/ colocar/trocar peças e reparos mão de obra - bicos; mão de obra - corte e solda alinhamento e balanceamento cardan em veículos da frota do município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 09 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41/2015

INEXIGIBILIDADE 03/2015

Com base nas informações constantes dos anexos ao processo acima, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que trata da contratação da empresa J.E.FONTINHAS - ME, inscrita no CNPJ 09.245.220.0001-50, com endereço na Rua Curitiba, 49 CEP 87.630-000 Atalaia – Pr., produtora musical, para a apresentação musical da Banda Fonte Luminosa Banda Show no dia 01 de maio de 2015 em praça pública com duração de 3 horas, com inicio às 20h30min referente as festividade alusiva ao dia do Trabalhador, incluindo palco, aparelhagem, equipamentos de som, iluminação, transporte, hospedagem, alimentação, composta pelos seguintes integrantes; 3 cantores, 1 cantora, 3 bailarinas; 2 bailarinos;1 baixista; 1 tecladista; 1 guitarrista; 1 baterista, 1 técnico de som; 1 técnico de iluminação; 2 motoristas e 6 na equipe de montagem e tudo mais que possa advir do objeto desta contratação, no valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 06 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

EMPRESA: J.E.FONTINHAS - ME FONTE LUMINOSA BANDA SHOW.

CNPJ 09.245.220.0001-50

ENDEREÇO: Na Rua Curitiba, 49 CEP 87.630-000 Atalaia – Pr.

OBJETO: Apresentação musical da Banda Luminosa Banda Show no dia 01 de maio de 2015 em praça pública com duração de 3 horas**,** com inicio às 20h30min referente as festividade alusiva ao dia do Trabalhador, incluindo palco, aparelhagem, equipamentos de som, iluminação, transporte, hospedagem, alimentação composta pelos seguintes integrantes; 3 cantores, 1 cantora, 3 bailarinas; 2 bailarinos;1 baixista; 1 tecladista; 1 guitarrista; 1 baterista, 1 técnico de som; 1 técnico de iluminação; 2 motoristas e 6 na equipe de montagem e tudo mais que possa advir do objeto desta contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 06 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Decreto nº 618/2015 de 10/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 185/2014 de 04/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.022.		MANUT. DOS SERVICOS URBANOS	
114 - 3.3.90.39.00.00	31770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
199 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 10 de abril de 2015.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N. 06/2015

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

PROFESSOR/ MAGISTERIO

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97489	Professor/magistério	LETICIA FERREIRA	60,0
97373	Professor/magistério	ELAINE CRISTINA BARONI FERRARI	55,0
97285	Professor/magistério	FERNANDA PEREIRA MELO	55,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Em Paranacity, autoridades debatem por mais segurança

A prefeita Ednea, preocupada com a segurança no município, convocou várias autoridades locais para debateram medidas a serem tomadas por mais segurança na cidade.

A reunião contou com a presença do Delegado da Polícia Civil Juliano de Jesus, com Subtenente da Polícia Militar Sandro Henrique, com o Engenheiro Agrônomo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) Marcelo Manfiolli, com o Padre da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes Jeferson Batista da Cruz, com a diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Elenice, com o presidente da Associação Comercial e Industrial de Paranacity (Acipar) Hélio Yokio Kitagawa, representando os comerciantes locais, além de todos os vereadores, secretários e o então prefeito em exercício Airton Grande, o Oncinha.

Na discussão, o delegado Juliano de Jesus e o subtenente Sandro Henrique expuseram que 95% dos casos de roubos, latrocínios e homicídios de Paranacity foram resolvidos. Ainda disseram que as quadrilhas que atuavam na cidade vinham da região, como, Porecatu, Sarandi, Maringá, Santa Inês, entre outras e que os envolvidos estão presos, apenas os menores apreendidos foram liberados por motivos legais.

Foi discutida também uma melhor atuação do Conselho Comunitário de Segurança, pois algumas medidas somente poderão ser tomadas com a participação atuante do conselho que poderá até conseguir benefícios na área estadual junto a Coordenação Estadual dos Conselhos de Segurança (CONSEG) coordenada por Caio Rizzardi, como também apoio na criação de programas como o "Vizinho Solidário", iniciativa usada nas cidades maiores, fazendo com que as pessoas comuniquem as autoridades caso notem qualquer movimento suspeito e também o monitoramento das principais vias do município por parte da prefeitura com a colaboração da população.

Novas reuniões irão acontecer em breve para o amadurecimento de algumas ideias e para debate da possível criação de uma Guarda Municipal o que incluirá a participação da população. A prefeita diz esperar a participação de toda a população para amenizar os roubos em na cidade.

Floraí - Comunidade em debate

Ouvir a população e conhecer suas necessidades tem sido um dos principais focos da atual gestão municipal. O prefeito Fausto Eduardo Herradon,montou uma agenda de encontros com vários segmentos da sociedade, denominado " Comunidade em debate ". Na noite desta quarta-feira, dia 08 de abril, foi a vez dos comerciantes de Florai, de debater com o chefe do executivo ações de melhorias para a cidade. Participou também da reunião o vereador Gil Sformi e a assessora de gabinete Edna Contin.

O prefeito iniciou a reunião solicitando a leitura da ata anterior, e nela estaria inserido alguns pedidos da ultima reunião da classe com o chefe do executivo municipal, entre elas: a melhoria na coleta do lixo, a renovação das calçadas, o rebaixamento da iluminação pública na avenida Fagion e a implantação da guarda noturna municipal.

Após a leitura constatou-se que esses itens foram resolvidos na totalidade, nesses dois anos de administração. Houve diversos posicionamentos sobre novas melhorias para deixar ainda mais bela a nossa cidade, entre elas a constante limpeza principalmente nos entulhos de reformas e construções, a necessidade da conscientização quanto ao lixo de final de semana que ficam expostos nas calçadas e são retirados somente na segunda feira, que precisam serem recolhidos ao interior de cada comércio, para deixar a cidade com boa aparência, sobre a educação no transito quanto ao respeito a faixa do pedestre, entre outros assuntos.

O prefeito ao terminar a presente reunião, disse que estará realizando encontros com outros segmentos da sociedade Floraiense, para ouvi-los e seguir a frente com uma administração voltada aos interesses da população de nosso povo, concluiu o prefeito.

Jardim Olinda realiza curso de informática

A Prefeitura de Jardim Olinda através do Departamento de Educação, Cultura e Desportos, realizou no dia 18 de março do corrente, a entrega de 22 diplomas para os formandos do Curso de Informática Básica. Durante 12 meses, alunos entre 07 á 60 anos frequentaram aulas do pacote Office que inclui curso de introdução informática e digitação num total de 64 horas de carga horária.

A formatura foi realizada no prédio da Biblioteca Cidadã Cecília Merireles e contou com a presença da Secretária de Educação, Cultura e Desporto Ana Paula Cano, dos Vereadores Edmar Lopes e Deni Anderson, além dos pais e representantes dos diplomados. A professora Selma Fernandes ressaltou a importância do evento e lembrou: "oferecemos as ferramentas e cada aluno soube aproveitar essa oportunidade".

A Secretaria Ana Paula concluiu: "temos hoje jovens e idosos recebendo seu certificado de conclusão de curso graças ao empenho do Professora Selma e o apoio do Prefeito Juraci Paes".

Após o evento, foi servido um coquetel aos alunos e convidados

Parlamentares paranaenses defendem Adin contra aumento do IPVA

O deputado federal Enio Verri (PT), ao lado dos senadores Gleisi Hoffmann (PT) e Roberto Requião (PMDB) e dos deputados Aliel Machado (PC do B), Zeca Dirceu (PT) e Nereu Moura (PT), esteve no Supremo Tribunal Federal (STF) para conversar com o Ministro Marco Aurélio de Mello, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 5282/PR.

Interpelada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Comunista do Brasil PC do B), a Adin pede a inconstitucionalidade da lei que reajusta em 40% o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no Paraná (IPVA), devido ao fato de que o governo Richa alterou o fato gerador do imposto de 1 de janeiro para 1 de abril.

"O reajuste abusivo do IPVA é mais um mecanismo para o Governador Beto Richa tentar tirar o Paraná do buraco que ele próprio nos colocou. Infelizmente, se dá através de uma medida inconstitucional e que afeta o bolso dos paranaenses", criticou o deputado federal Enio Verri.

A crise financeira vivenciada pelo Paraná, de acordo com o deputado, demanda medidas duras, mas que tenha "bom senso e respeito aos paraenses". Além do IPVA, o Governo Richa aumentou o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) de 95 mil itens de consumo popular.

A expectativa dos parlamentares é de que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5282/PR seja apreciada em breve.

SENAI recebe equipamentos para cursos profissionalizantes

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) recebeu, na manhã desta quarta-feira (8), diversos equipamentos que vão possibilitar a abertura de novos cursos profissionalizantes na área de construção e pavimentação de rodovias. Integram a lista: prensa hidráulica, pá carregadeira de rodas [trator], aparelho de diagnóstico e bancada didática hidráulica. A doação, avaliada em R$ 723,4 mil, foi feita pela concessionária de rodovias VIAPAR em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A solenidade de entrega, realizada no Senai Centro Automotivo, antigo prédio do Instituto Brasileiro de Café (IBC), e contou com a presença do diretor do SenaiParaná, Marcos Areias Secco, o qual enalteceu a iniciativa da concessionária. "Esta doação vai ter um reflexo muito forte no setor da construção pesada, um campo bastante pujante, fundamental para o desenvolvimento do país. Pelo conhecimento e vontade a pessoa consegue mudar sua realidade, ou seja, ao invés de dar o peixe você ensina a pescar. Isso é o mais importante, é que estamos fazendo", destacou, frisando que os cursos a serem oferecidos estão em fase final de formatação.

O vice-presidente executivo da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Paulo Meneghetti, também participou da entrega dos equipamentos, doação que segundo ele vai ajudar a capacitar muitos jovens e pais de família de toda a região Noroeste do Estado. "É sem sobra de dúvidas um projeto que vai transformar a vida de muita gente pra melhor. Em nome da Fiep gostaria de agradecer a VIAPAR, empresa que está sempre engajada com projetos a ações sociais. Onde a concessionária põe a mão a gente sabe que é sério", completou.

Além deste repasse, a empresa tem outros 14 projetos em fase final de aprovação e implantação, todos em parceria com o BNDES. "Uma doação importante, principalmente neste momento de crise que passa o país. Mais uma vez é a VIAPAR abrindo portas junto com o SENAI, BNDES e Sintrapav, para que o trabalhador possa se qualificar, se preparar melhor para o mercado de trabalho. Isso sem contar o empresário, o qual já tem aqui um celeiro para buscar o profissional que precisa", ressaltou o diretor administrativo e financeiro da VIAPAR, Eugênio Camargos.

O repasse, avaliado em R$ 723,4 mil, foi feito pela concessionária VIAPAR em parceira com o BNDES

Segundo ele, concessionária tem vários outros projetos de renuncia fiscal há vários anos. Dois deles em especial, foram realizados no ano passado, oportunidade em que a empresa ajudou a construir e estruturar a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehe (ABEDHD) de Engenheiro Beltrão, entidade que atualmente beneficia 13 crianças tiradas das ruas. Além disso doou equipamentos médicos e odontológicos para a prefeitura de Arapongas. O investimento da VIAPAR nestas duas ações passou dos R$ 570 mil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº **052/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI,** RG. Nº. 4.132.779-0-PR., lotada como Zeladora, na Gestão Administrativa da Educação, compreendido no período de 04/05/2015 a 03/06/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **051/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** as servidoras: **MARIA PICOLI VOLPATO**, RG. Nº. 4.132.177-6-PR., Matricula nº. 110, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, lotada como professora no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 13/04/2015 a 09/07/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº. **050/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75.. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ARYANNI MAROLDI CHIORATO,** portadora do RG. Nº. 6.846.263-0-PR., lotada como Assistente Social, na Divisão de Assuntos da Criança, neste Município, contados no período de 31/03/2015 a 29/07/2015, conforme Certidão de Nascimento nº. 111 do Cartório de Ourizona Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade de Ourizona-PR.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **047/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS,** RG. Nº. 7.224.656-0, lotado como Advogado, na Assessoria Jurídica, nesta cidade, contados no período de 31/03/2015 a 30/05/2015, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi merino – CRM/PR:15834, da Clinica de Ortopedia VITA, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M658).

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2015 – MENOR PREÇO**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

ENTREGA DE ENVELOPES – OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2015.

DATA ABERTURA – A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 10 DE ABRIL DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 676-318/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MADEGRANDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.995.961/0001-71, com sede na ROD. BR 376 -KM 134,5, representado pelo Sr. Ruy Alves Siqueira junior, CI.RG n.º 3.535.666 – SSP/PR, e CPF sob nº 521.315.059-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRA XX BASCULANTE PARA A PRAÇA CENTRAL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.449052.0000 RED. 153

Paranapoema, 10 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRA XX BASCULANTE PARA A PRAÇA CENTRAL.

EMPRESA: MADEGRANDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME.

CNPJ: 03.995.961/0001-71

VALOR CONTRATADO: **R$** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.449052.0000 RED. 153

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **09 DE ABRIL DE 2015**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-03/2014

OBJETO: Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Paranapoema.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: L.J DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.001.314/0001-45, com sede na Av. Paraná, nº 310, esquina com Mato Grosso – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) JADIR RUFINO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, estado divorciado, portador do RG 2.021.730 SSP/PR e CPF 326.738.689-68, residente e domiciliado na Rua Samambaias nº 126, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado - PR.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 03-03/204, no importe de 25% dos valores contratados mantendo-se os demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 10 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

L.J DE SOUZA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527-167/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 9.130,81 M² E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 9.130,81 M² E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,00 CM E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE. TOMADA DE PREÇO 03/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede na Cidade de PARANAVAÍ, Estado do(e) PARANÁ, na Rua Av. rio Grande do Norte, 1010, centro, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF n° 07.477.430/0001-48, neste ato representada por seu JOSE MARIA FERNANDES, que também subscreve, RG 3.389.939-4 E CPF 837.684.409-15, residente e domiciliado em Paranavaí – Paraná.

Fica aditivado o contratato nº **527-167/2014**, no valor de R$ 56.945,74 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA IX – DO PRAZO DA VIGÊNCIA.
O presente Contrato terá validade ate 31 de Agosto de 2015. ART 57, § 4° da Lei n° 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 05 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

07 477 430/0001-48
CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
AV RIO GRANDE DO NORTE 1010
CENTRO CEP 87701-020
PARANAVAÍ PR

CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 495-135/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO FIAT,FABRICAÇÃO DE 2009/2009, PLACA ARQ – 9148 E DO MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENS 812, FABRICAÇÃO 2009/2009, PLACA ARR 6492.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.356.570/0001-81, com sede na av. Das Nações Unidas, 11711, representado pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES, RG – 3.8969222-15/PR E CPF sob nº 004.541.709-12, residente e domiciliada na cidade de Paranacity, Estado do PARANÁ.

Fica aditivado o contratato nº 495-135/204, no importe de 100% dos valores contratados mantendo-se os demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA
3 - O presente Contrato passara a vigorar ate 30 de Abril de 2016.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 06 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Súmula: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF e nomeia representantes para compor a Coordenação Municipal responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no município de Inajá – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Inajá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Decreto nº 5.209 de 17/09/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme disposto no art. 14, Inciso I, do Decreto nº 5.209/2004 e nomeia representantes das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Comitê Programa Família Paranaense, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cadúnico e Centro de Atendimento a Criança e Adolescente para compor a Coordenação Municipal responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Inajá – Estado do Paraná;

Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Inajá terá a seguinte composição:

- **Assistência Social**
  Titular: Ademilson Martins
  RG: 4.986.569-4
  Suplente: Douglas Josimar Aguilar
  RG: 7.889.666-3
- **Educação**
  Titular: Marly de Moura Reganham
  RG:3.888.664-9
  Suplente: Valdicéia Fukuoka
  RG:8.692.803-5
- **Saúde**
  Titular: Taciana M. Muracami
  RG: 7.513.306-5
  Suplente: Gizelia Soares De Souza Forato
  RG: 6.968.431-9
- **Comitê Programa Família Paranaense**
  Titular: Rosalina Simões
  RG: 4.316.002-8
  Suplente: Genilza Queiroz Amaral
  RG: 6.746.705-1
- **Conselho Municipal de Assistência Social**
  Titular: Giselle Florencio L. de Lima de Souza
  RG: 7.836.686-9
  Suplente: Creide Aparecida Nunes de Souza Santos
  RG: 5.876.810-3
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
  Titular: Sueli Novakowski
  RG: 2.016.114-0
  Suplente: Alezangela Elias Martins Silva
  RG: 6.441.174-8
- **Cadúnico**
  Titular: Elisiane Moreira Dutra
  RG: 33.156.651-5
  Suplente: Milena Ferreira Guimarães
  RG: 9.778.562-7
- **Centro de Atendimento a Criança e Adolescente**
  Titular: Eva Flavia de Souza
  RG: 5.658.866-3
  Suplente: Andreia Alves Consoli
  RG: 6.163.107-0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá – PR, 10 de abril de 2015

Alcides Elias Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, usando das atribuições das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de abril de 2015, às 09:00 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2015 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Serviços de instalações e manutenção de ar condicionado, telefonia, manutenção e prevenção corretivas das instalações elétricas em prédios públicos, postes ornamentais e super-posies nas eventuais necessidades do Município no decorrer do período de 12(doze) meses.

Santa Inês, 07 de abril de 2015

CLAUDNEI HIPÓLITO
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços elétricos com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de extensão de rede de alta e baixa tensão e implantação de luminárias do tipo LM–1R e LM-3 em ruas e avenidas do município

VENCEDORES:

ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ 79.972.691/0001-45

R$ 293.783,20 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos oitenta e três reais e vinte centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente a **ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

Colorado-Pr, 10 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 178/2014
Tomada de Preço: Nº 004/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: PÁ INGÁ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada em execução de serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem de pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de Outubro de dois mil e quatorze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) de Julho de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Homologado em: 01/07/2014.

Vigência: 28/02/2015.

Colorado – PR, 17 de Outubro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 082/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: ADELIA PICHEK FAGANELLO-ME
Objetivo:_ Quarto termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria e assessoria e elaboração de projetos ambientais para o município de Colorado.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
03.005.04.122.0003.2012 – Administração Geral e Paço Municipal

Item	Descrição	Qtde/meses	Vr.Unitário	Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.	12	R$ 6.360,00	R$ 76.320,00
TOTAL				**R$ 76.320,00**

Homologado em: 28/03/2013.

Vigência: 31/03/2016

Colorado – PR, 23 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 178/2014
Tomada de Preço: Nº 004/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: PÁ INGÁ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objetivo: Segundo Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada em execução de serviços de Recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em área de 12.615,00M² compreendendo os serviços de: lavagem de pista, pintura de ligação com RR-1C, tapa buracos com CBUQ, sinalização horizontal, placas de obra e demais serviços constantes no projeto.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) de Julho de dois mil e quatorze, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Homologado em: 01/07/2014.

Vigência: 28/06/2015.

Colorado – PR, 18 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 082/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: ADELIA PICHEK FAGANELLO-ME
Objetivo:_ Terceiro termo aditivo de prazo da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria e assessoria e elaboração de projetos ambientais para o município de Colorado.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 (um) de Abril de dois mil e quinze, o contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

. **Homologado em: 28/03/2013.**

Vigência: 31/03/2016

Colorado – PR, 23 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 084/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA ME
Objetivo:_ Constitui objeto deste instrumento, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO do contrato celebrado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos Órgãos Federais no Distrito Federal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão *Presencial nº 011/2013*.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 (um) dia de Abril de dois mil e quinze.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 31/03/2016

Colorado – PR, 01 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 084/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA ME
Objetivo:_ Constitui objeto deste instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos Órgãos Federais no Distrito Federal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão *Presencial nº 011/2013*.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO o valor do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 (um) dia de Abril de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, conforme tabela abaixo:

Da dotação: 05.001.04.122.0003.2007 – reduzido 72 - Administração Geral e Paço Municipal

Item	Descrição	Qtde (meses)	Valor Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênio e pré projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgãos federais no Distrito Federal	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$30.000,00**

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 31/03/2016

Colorado – PR, 01 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 70/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 018/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
OBJETIVO:..... **Aquisição de veículos 0km sendo 02 passeio para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colorado**

VALOR DO CONTRATO: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO NOVO; TIPO SEDAN; PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E 0 KM; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) DIREÇÃO ELETRÔNICA; MOTOR MÍNIMO 1.4; COM POTÊNCIA MÍNIMA 102 CV; PORTA MALAS NO MÍNIMO 480 LITROS; COM RODAS DE AÇO; TAMANHO ARO 15 EQUIPADAS COM CALOTAS NA COR PRATA, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; AIR BAG FRONTAL 2; FREIO ABS; TRAVAS ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS; FAROL DE MILHA E RÁDIO CD PLAY.	CHEVROLET	2,00	R$ 47.000,00	R$ 94.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2025. 4.4.90.52.00 – 1496 – Equipamento e material permanente

Homologado: 26 de março de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2015
INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2015
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE UM FORMADOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DE UM PERÍODO DE 80 (OITENTA) HORAS, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS PARA AS EDUCADORAS INFANTIS E 40 (QUARENTA) HORAS PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME.
CNPJ: 01.645.060/0001-24.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00 Reduzido 191 (fonte 1000)	3.995,00
08.002.12.365.0010.2.019	Desenvolver as Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00 Reduzido 211 (fonte 1000)	3.995,00
TOTAL			**7.990,00**

Vigência: 07 (SETE) MESES.

Colorado – PR, 30 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE PARA PARTICIPAR DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
CNPJ: 00.703.157/0001-83
VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades e Paço Municipal	3.3.90.39.99.60 – Ficha 72 (Fonte 1000)	R$ 9.500,00
TOTAL			**R$ 9.500,00**

Vigência: _12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 09 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2015
DISPENSA: Nº 028/2015
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: FUENTES & FERIGATO LTDA – ME.
CNPJ: 08.164.744/0001-53
VALOR: R$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05.003.04.122.0003.2.009	Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio	3.3.90.30.00.00 Reduzido 89 (fonte 1000)	715,00
05.003.04.122.0003.2.009	Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio	4.4.90.52.00.00 Reduzido 93 (fonte 1000)	3.660,00
TOTAL			**4.375,00**

Vigência: 30 (TRINTA) DIAS.

Colorado - PR, 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 59/2015
MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
Processo nº 056/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de abril,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/04/2015 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

FLORAI,10de abril de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
Processo nº 055/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de abril,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **24/04/2015 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

FLORAI,10de abril de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
Processo nº 054/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de abril,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **24/04/2015 até as 09h00 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

FLORAI,10de abril de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – MF
PROCESSO Nº 057/2015

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Maio do ano de 2015, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **Implantação de Infraestrutura Esportiva,conforme processo 1021684/2014 e Convenio 814694 e anexos deste edital**, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de Abril de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300), fax (44-3242-8300) – "e-mail"**licitação@florai.pr.gov.br.**
Floraí, 10 de abril de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO/VALOR

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.041/2014, objetivando a **Aquisição fracionada de combustivel, em bomba de posto de atendimento, para (etanol e gasolina, diesel, diesel s-10 e arla 32), para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade**, decorrente de Pregão n° 18/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAI e a **AUTO POSTO FLORAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.233.928/0001-90, aditivam o contrato na importância de **R$ 181.975,00** (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/c §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/04/2015 A 11/04/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO/VALOR

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, decorrente de Pregão n° 11/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAI e a **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10. aditivam o contrato na importância de **R$ 73.192,00** (setenta e três mil, cento e noventa e dois reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/c §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2015 A 04/04/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 017/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2015	
Contratada: SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA LTDA – ME.	**CNPJ/MF: 19.574.510/0001-09**
Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DESTA CIDADE**	
Valor: R$7.531,00	
Data da assinatura:10/04/2015	
Dotação orçamentária:	
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**
12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;**
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**
12.365.0006.2.029	**Manutenção das Atividades Escolares;**
12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Municipal elena Maria Pedroni;**
12.366.0006.2.062	**Manutenção do Programa Jovens e Adultos**
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0006.2.034	**Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes;**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 018/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2015	
Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA TEODORO LTDA-ME	**CNPJ/MF: 15.352.485/0001-50**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES.	
Valor: R$ 7.770,00	
Data da assinatura: 10/04/2015	
Dotação orçamentária: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.017 Manutenção de Praças e Prédios Públicos 09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20.608.0009.2.051 Manutenção do Viveiro Mudas e Hortas Comunitária. 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 019/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2015	
Contratada:PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA- ME.	**CNPJ/MF: 05.799.133/0001-93**
Objeto do Contrato: Aquisição de sacolas tipo BAG	
Valor: R$ 7.482,00	
Data da assinatura: 10/04/2015	
Dotação orçamentária: **05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO** **05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** **15.452.0005.2.015 Manutenção da Divisão de Limpeza Pública** **15.452.0005.2.017 Manutenção de Praças e Prédios Públicos** **09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** **09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** **20.608.0009.2.051 Manutenção do Viveiro Mudas e Hortas Comunitária.** **3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,representado pelos poderes **EXECUTIVO E LEGISLATIVO,** diante do disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – **CONVOCAM a população floraiense em geral,** tantos quantos residentes na Sede como do Distrito para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no próximo dia **28 de ABRIL de 2015**, com início previsto para às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) , no recinto da **CÂMARA MUNICIPAL**, sita à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, centro, visando a discussão das prioridades para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, a ser encaminhada ao **LEGISLATIVO,** para a devida apreciação e votação, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência Constitucional.

É oportuno, interessante e democrático a participação de todos.

Floraí, 10 de Abril de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 56/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 20/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ADEMIR BARRENI & CIA LTDA**
OBJETO: contratação de restaurante para servir refeições na Cidade de Maringá para funcionários deste Município quando em serviço nesta cidade.
VALOR: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2015 à 10/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 54/2015 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 018/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COMERCIAL AGRICOLA TEODORO LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA APLICAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PUBLICOS
VALOR: R$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/04/2015 à 31/12/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 55/2015 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 019/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PEREIRA DE AGUIAR E FREITAS AGUIAR LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de sacolas tipo BAG
VALOR: R$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/04/2015 à 31/12/2015.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2015 – MF.
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
OBJETO: Construção de uma Quadra Coberta, no Distrito de Nova Bilac, conforme processo 1014892-27/2014 e Convenio 806723 e anexos deste edital.
VALOR: R$ 236.263,91 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2015 à 10/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO
PRAZO/VALOR

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, decorrente de Pregão n° 11/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAI e a **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, aditivam o contrato na importância de **R$ 94.698,58** (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo art. 65, I, alínea b, c/c §1º, e inciso I, do art.57 da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2015 A 04/04/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº 44/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** que é parte integrante do presente edital, decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE FLORAÍ e a empresa **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 80.036.114/0001-20**. aditiva o item 2 do contrato na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** como também a data de vigência do mesmo, que fica prorrogada até o dia 10/04/2016, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2015 - PR

Processo Administrativo:	12/2015
Processo de Licitação:	12/2015
Data do Processo:	25/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2015
b) Licitação Nr.: 20/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO QUANDO EM SERVIÇO NESTA CIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000354 - ADEMIR BARRENI & CIA LTDA - ME	1	0,0000	32.340,00
Total por Fornecedor:	1		32.340,00
Total:	1		32.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (248) Saldo: 6.957,05

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2015 - TP

Processo Administrativo:	48/2015
Processo de Licitação:	48/2015
Data do Processo:	19/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2015
b) Licitação Nr.: 4/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação construção de uma quadra coberta, no distrito de nova bilac, conforme processo 1014892-27/2014 e convênio 806723

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002004 - TRIENGE CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	1	0,0000	236.263,91
	1		236.263,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.045.4.4.90.51.00.00.00.00 (411), 1.045.4.4.90.51.00.00.00.00 (412)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o **Chamamento Público N° 003/2015, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, FONAUDIÓLOGA,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 28 de Abril de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado para atendimento de munícipes carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito no Anexo I deste Edital, sob o regime de julgamento menor preço por Item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Abril de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 28 de Abril de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Anexo I deste Edital, sob o regime de julgamento menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Abril de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Abril de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE FLORES E VASOS, PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS, CREAS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO DE AFETIVIDADE/VÍNCULO ENTRE MÃE E FILHOS, CONFORME DESCRITO NO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Abril de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 30 de Abril de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de preços para eventual **Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre**, conforme descrito no Anexo I deste Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço **Por Item**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Abril de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 04 de Abril de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para Contratação de empresa especializada para **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE**, sob regime de empreitada global do tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Abril de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 026/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36
VALOR: R$ 472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 27 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: FUENTES & FERIGATO LTDA – ME.
CNPJ: 08.164.744/0001-53
VALOR: R$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FUENTES & FERIGATO LTDA – ME**.

Colorado-PR, 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM FORMADOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO DE UM PERÍODO DE 80 (OITENTA) HORAS, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS PARA AS EDUCADORAS INFANTIS E 40 (QUARENTA) HORAS PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME.
CNPJ: 01.645.060/0001-24.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ME**.

Colorado-PR, 30 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torna-se Público para conhecimento dos interessados, que está realizando o ***CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento e registrado de preços visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMETICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS,*** atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013. Os credenciados deverão ser protocolados na Divisão de licitação até as 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2015. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala da comissão de licitação, sito á Praça Santa Cruz, 249-centro-em São Jorge do Ivaí-Paraná, no dia 05/05/2015, ás 09:30 horas.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de abril de 2015.

Claudinéia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2015
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 08/08/2014, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
4216	MARAIZA THOMAZETTI ELVIRA	057.655.299-25	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 041/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.1.035- Ampliação, Reforma e Remod. Unidade Escolar – Infantil 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	146	0.103	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**21.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.365.0013.1.035- Ampliação, Reforma e Remod. Unidade Escolar – Infantil 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	148	0.103	21.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**21.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 042/2015

SÚMULA: *Constitui comissão especial de avaliação objetivando a promover a atualização do valor do imóvel constituído pelo lote de terras rural nº 20-W, da Gleba Esperança, com área de 1,36 ha, situado neste município de São Jorge do Ivaí.*

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída pelos Srs. **JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO e EDILSON PAVONI**, comissão especial de avaliação, objetivando promoverem a atualização do valor do lote de terras rural nº 20-W da Gleba Ribeirão Esperança, neste município de São Jorge do Ivai, com área de 1,36 hectares, com a seguinte descrição:

"Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o lote nº 5/A, segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo NO 34º37' até um marco cravado na divisa com o lote nº 20-I, segue confrontando com o referido lote com 80,00 metros no rumo NE 55°23' até um marco cravado na divisa com o lote 20 (REM), segue confrontando com o referido lote com 170,00 metros no rumo SE 34°37' e com 80,00 metros no rumo SO 55°23' até o ponto de partida."

§ único. A comissão de que diz respeito o *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. **José Quirino dos Santos** e secretariada pelo **Sr. Edilson Pavoni**.

Art. 2.º Finalizado os trabalhos de que diz respeito o artigo anterior, a comissão deverá elaborar o correspondente laudo de avaliação e enviá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que o homologará.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2.015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2015

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela comissão especial de avaliação nomeada através do decreto municipal nº 042/2015, de 10/04/2015, com relação ao imóvel constituído pelo lote rural nº 20-W, com área de 1,36 ha, situado na Gleba Esperança neste município de São Jorge do Ivaí – Paraná, de propriedade de Toshio Kumasaka e Hissamu Fernando Kumasaka.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela comissão especial de avaliação constituída pelo Decreto municipal nº 042/2015, de 10/04/2015, que concluiu pela avaliação do imóvel constituído pelo lote de terras rural nº 20/W, com área de 1,36 ha, situado na Gleba Esperança, neste município de São Jorge do Ivaí, Paraná, de propriedade de Toshio Kumasaka e Hissamu Fernando Kumasaka, pelo valor de **R$ 67.358,76 (sessenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 10 de abril de 2015.

Andre Luis Bovo
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 08/2015

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Abril de 2015, às 14h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 08/2015 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para compra de 150 Toneladas de PMFD - Pré Misturado a Frio Denso.

Santa Inês, 10 de Abril de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º293/2.015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2.015**	
Contratado: Dias e Pechutto LTDA - ME	**CNPJ: 06.140.574/0001-41**
Objeto: Compra de computadores para o posto de saúde deste Município.	
Valor: R$ 7.988,00 (Sete mil novecentos e oitenta e oito reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 08 de Abril de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º292/2.015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2.015**	
Contratado: Antonio Braz Assoni	**CNPJ: 09.649.199/0001-58**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura para realização de eventuais reparos em veículos desta Prefeitura.	
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 08 de Abril de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 295/2.015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2.015**	
Contratado: REBELLO & REBELLO LTDA	**CNPJ:** 95.358.370/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra em mangueiras hidráulicas para veículos pesados e maquinas agrícolas deste município.	
Valor: R$ 7.899,00 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 09 de Abril de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 16/2.014 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.

CONTRATADA: VALDECIR ROCCO SANCHES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.153.343/0001-83, estabelecida na Avenida Paraná, 1146, Centro, Colorado no Estado do Paraná.

Prazo: De 06 de abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para diversos veículos desta Municipalidade.

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 06 de Abril de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 27 de Abril do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços para execução de aulas de Karate para grupos de jovens e adultos, alunos da rede municipal de educação, duas vezes por semanas com carga horária de 16 horas semanais para atendimento aos programas sociais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, tipo **MENOR PREÇO**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais do PAIF e Recursos Ordinários Livres.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de Abril de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JARDIM OLINDA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

SUMULA : RESOLVE:

- Aprovar o PLANO DE AÇÃO–SUAS WEB para co-financiamento do Governo Federal –SUAS (sistema único da assistência social) referente ao ano 2015.
- A aprovação foi realizada em plenária no dia 09 de abril de 2015.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de abril de 2015.

Luciene Moraes de Souza
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N°003/2015

Espécie: Termo de Convênio nº 003/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034.0001-55 e a ASSOCIAÇÃO SUL CRUZEIRENSE DA MELHOR IDADE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.452.915/0001-01.

Objeto: O presente Convênio consiste no desenvolvimento do projeto de inclusão social, bem como suas potencialidades e habilidades em beneficiar pessoas de melhor idade cadastrados na Associação Sul Cruzeirense da Melhor Idade - ASCMEI., contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho.

Do valor do Convênio: O valor para execução do objeto deste Convênio importa em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em subvenção social, a serem repassados em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas para execução do Convênio correrão por conta da dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00.

Das obrigações: A Concedente e o Convenente ficam obrigados ao cumprimento dos dispositivos na Clausula Quarta do Convênio.

Da Vigência: A partir da data de assinatura 10 de Abril de 2015 até 31 de Janeiro de 2016.

Cruzeiro do Sul, 10 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Magally Aparecida Borgo
PRESIDENTE DA ASCMEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA PUBLICAÇÃO, DO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolas nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

LEITE PASTEURIZADO TIPO C			
Item	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Produto**
01	Litros	2871	Leite Pasteurizado Tipo C
02	Litros	1980	Iogurte Caseiro com Polpa

ENTREGA DOS ENVELOPES: **Os envelopes contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação, devidamente preenchidos, deverão ser entregues até às 08;45 hs do dia 04 de maio de 2015.**
DATA DA ABERTURA: **A abertura e julgamento do presente certame será realizado no dia 04 de maio de 2015, as 09:00 hs, na sala apropriada na Prefeitura Municipal de Inajá.**
Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221 em horário comercial.

INAJÁ, 13 DE ABRIL DE 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
- PRESIDENTE C.P.L -

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 017/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do extrato de contrato da Dispensa nº 017/2015, publicado no jornal O Regional nº 2745 em 15/03/2015, página 13, da data da referida.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 49.470,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 17 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da homologação do Pregão Presencial n° 007/2015 da empresa D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA, publicado no jornal O Regional nº 2749 em 03/04/2015, página 18, da data da referida.

Onde se lê:

DATA: 19/03/2015

Leia-se:

DATA: 31/03/2015

As demais disposições contidas no Pregão Presencial supracitado permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da homologação do Pregão Presencial n° 007/2015 da empresa REBELLO & REBELLO LTDA, publicado no jornal O Regional nº 2749 em 03/04/2015, página 18, da data da referida.

Onde se lê:

DATA: 19/03/2015

Leia-se:

DATA: 31/03/2015

As demais disposições contidas no Pregão Presencial supracitado permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 06 de Abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa nº 017/2015, publicado no jornal O Regional nº 2743 em 08/03/2015, página 14, da data da referida.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 49.470,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 10 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito